

BOM PRATO JÁ ATENDE EM NOVO ENDEREÇO NA REGIÃO CENTRAL

Fotos: Raimundo Rosa



Alunos da EJA
'viajam no tempo'
em visita ao Outeiro



Desfile celebra 480 anos
da Cidade. Ingressos
podem ser retirados



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

CLIQUE AQUI PARA SABER TUDO SOBRE A ZELADORIA DO SEU BAIRRO



COLETA SELETIVA
AMPLIADA

BAIXE O APP E CONHEÇA
MAIS SERVIÇOS



ACESSE: www.santos.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	2
FINANÇAS E GESTÃO	21
OBRAS E EDIFICAÇÕES	43
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE	46
PREFEITURAS REGIONAIS	49
SAÚDE	89
CULTURA	90
EDUCAÇÃO	91
COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	93
CET	95
IPREV	96
OUVIDORIA E CONTROLE	96
MOVIMENTO PRÓ-MORADIA	97
PRODESAN	97
CONSELHO	98
CÂMARA	99
INFORMATIVO ZAPS	101

**LEI N° 4.754
DE 21 DE MAIO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI N° 63/2026 –
AUTOR: VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO)**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA RICARDO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO – CRAT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber

que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 5 de maio de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.754

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Casa Ricardo de Acolhimento Transitório - CRAT”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO DIRETORA DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

LEI Nº 4.755 DE 21 DE MAIO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 357/2025 – AUTOR: VEREADOR SÉRGIO CALDAS SANTANA)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 5 de maio de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.755

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 4º [...]

XIII – no dia 13 de abril, o Dia da Banda Musical

Carlos Gomes.”

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO DIRETORA DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.323 DE 21 DE MAIO DE 2026

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 1.299, DE 23 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.323

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 23-A à Lei Complementar nº 1.299, de 23 de julho de 2025, com a seguinte redação:

“**Art. 23-A.** Fica concedido em caráter excepcional, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei Complementar, para adesão ao Sistema de Assistência à Saúde mantido pela CAPEP-SAÚDE”.

Art. 2º Fica alterado o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar nº 1.299, de 23 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** [...]

I – contribuição mensal dos beneficiários titulares participantes do Sistema de Assistência à Saúde da CAPEP-SAÚDE, no percentual de 4% (quatro por cento), sobre o total da remuneração, subsídios, proventos ou pensão previdenciária, a ser

descontada em folha de pagamento, exclusive a gratificação natalina (13º salário) e o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em razão de férias; [...]”.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI Nº 244/2025

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Institui o programa de coleta domiciliar de sangue no Município, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a implementação de Programa de Coleta Domiciliar de Sangue é extremamente complexa, pois exige a criação de estrutura operacional específica, que conte com a disponibilidade de equipe técnica especializada, além de logística adequada para o transporte e acondicionamento do material biológico, que está sujeito a rigorosa observância das normas sanitárias e hemoterápicas vigentes;

II – a criação da medida implicaria aumento significativo das despesas públicas, em decorrência da necessidade de ampliação de recursos humanos, aquisição de equipamentos e veículos apropriados para o transporte do material biológico, além da manutenção de cadeia logística contínua, tais providências acarretariam no impacto não só administrativo, mas, sobretudo, orçamentário, aumentando as despesas regularmente previstas nas leis orçamentárias, incidindo em violação aos artigos 39, inciso I, alínea “d”, 47 c/c artigo 117, inciso II, da Lei Orgânica

do Município. Embora não exista norma específica e expressa no ordenamento jurídico municipal vedando a iniciativa de tais proposições pela N. Vereança, a interpretação sistemática de ambos os dispositivos normativos acima mencionados, combinados com o que estabelece o artigo 167, inciso II da Constituição Federal e, ainda, com o que dispõem os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ensejam a conclusão ora exposta;

III – vício subjetivo de inconstitucionalidade por invadir matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, a quem compete exercer a direção superior da administração municipal, dispor sobre sua organização e funcionamento, prover serviços e obras da administração e criar, estruturar e definir as atribuições das Secretarias Municipais, nos termos dos artigos 20, inciso IX, 39, inciso I, alínea “c”, e 58, incisos II, VIII, XII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Santos;

IV – violação ao Princípio da Separação de Poderes ao invadir a margem de administração conferida pela Constituição e pela Lei Orgânica do Município ao Prefeito Municipal, nos termos do artigo 2º da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Orgânica do Município de Santos, para gerir os serviços públicos municipais.

Santos, 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

RAZÕES DO VETO TOTAL AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 95, de 17 de novembro de 1993, que cria e organiza a Procuradoria Geral do Município, dispõe sobre a carreira de Procurador Municipal, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício formal subjetivo de inconstitucionalidade, por invadir matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, como disposto nos artigos 39, inciso I, alínea “c” e 58, incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Município – LOM;

II – a proposição, por sua natureza e intenção de dispor sobre matéria afeta à gestão administrativa, não prevê apenas diretrizes abstratas e gerais, mas usurpa competência privativa do

Chefe do Poder Executivo ao veicular conteúdo de natureza ontologicamente administrativa. Tal afirmação é comprovada a partir da redação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 46-A que se pretende incluir, tais parágrafos estabelecem de forma minuciosa o modo de divulgação das informações, interferindo de forma indevida na gestão interna da Administração;

III - violação o princípio da “Reserva de Administração”, pois o projeto de lei, ao estabelecer de forma excessivamente minuciosa as regras, os meios e os prazos para a divulgação de informações, ultrapassa os limites da função legislativa. A propositura imiscui-se na condução concreta da máquina pública e na gestão interna das Secretarias Municipais, interferindo diretamente na organização e na dinâmica operacional de órgãos públicos;

IV - vício de inconstitucionalidade por ofensa ao artigo 2º da Constituição Federal, que prevê o “Princípio da Separação de Poderes”, pois o projeto descaracteriza não apenas os limites da função legislativa ao substituir o administrador na condução concreta da máquina pública, como também a executabilidade de aplicação da política pública nos trâmites;

V - as informações referentes aos honorários advocatícios recebidos pelo Procuradores Municipais já estão disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Santos, 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
DECRETO Nº 11.219, DE 20 DE MAIO DE 2026,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS
EM 21 DE MAIO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º A alínea “a” do inciso XIV, do artigo 2º, do Decreto nº 11.039, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

XIV – [...]

Titular: Frederico Azevedo Siqueira;
[...].”

LEIA-SE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso XIV, do artigo 2º, do Decreto nº 11.039, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

XIV – [...]

a) Titular: Frederico Azevedo Siqueira;
[...].”

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS - DERAT
EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 11.223
DE 21 DE MAIO DE 2026

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao Projeto Social Esportivo Brasil Futuro, inscrito no CNPJ sob nº 23.521.536/0001-58, do bem municipal a seguir especificado:

“Quadra poliesportiva da UME Padre Waldemar Valle Martins, situada na Rua 28 de setembro, nº 201, Macuco, em Santos/SP”.

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 08 (oito) meses, correspondente aos meses de maio a dezembro de 2026, a partir da data da assinatura, de segunda a sexta-feira das 18h às 21h, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização de atividades esportivas, visando a formação e desenvolvimento físico e emocional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão

de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 11.225
DE 21 DE MAIO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.234, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE CRIA O COMITÊ DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 5º do Decreto nº 10.234, de 01 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS;
[...]”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 11.226
DE 21 DE MAIO DE 2026

ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 6.889, DE 25 DE AGOSTO DE 2014, QUE ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES, DE CARÁTER PROVISÓRIO, EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º ao art. 16 – A do Decreto nº 6.889, de 25 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – A No caso de eventos de natureza esportiva cuja realização seja de interesse público em cooperação com o Município, fica autorizada a permuta proporcional dos valores devidos a título de preços públicos pela disponibilização de inscrições gratuitas para participação no evento.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* não constitui direito do requerente, devendo ser avaliada segundo a finalidade pública, a conveniência e oportunidade da Administração.

§ 2º Nos eventos realizados através de projetos beneficiados pelo PROMIFAE, cujo proponente faça qualquer tipo de cobrança para inscrições e/ou participações no evento, não será autorizada a permuta mencionada no *caput* deste artigo.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 11.227
DE 21 DE MAIO DE 2026

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação dos Amigos do Coral Céu da Boca - AACCB, inscrito no CNPJ sob nº 30.984.874/0001-91, do bem municipal a seguir especificado:

“Refeitório da UME Doutor Alcides Lobo Viana, situada na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 606, Marapé, em Santos/SP”.

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, às segundas e quintas-feiras das 18h30 às 22h e, aos sábados, das 08h às 12h, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização do Projeto Coro Cênico Céu da Boca, com o desenvolvimento de atividades culturais, visando à inclusão social e cultural de mulheres.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 11.228
DE 21 DE MAIO DE 2026

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação

Pro-Esporte e Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 01.285.504/0001-68, do bem municipal a seguir especificado:

“Quadra da UME Padre Leonardo Nunes, situada na Avenida Afonso Schmidt, nº 610, Castelo, em Santos/SP”.

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, nos períodos das 11h30 às 13h e das 17h45 às 19h15, podendo ser renovada por iguais períodos, mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização e treinamento esportivo, com o desenvolvimento de atividades esportivas, visando à inclusão social, recreacional e preventivo da saúde para membros da comunidade local.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 11.229
DE 21 DE MAIO DE 2026

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE DESCREVE.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Alerty Serviços de Portaria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.505.555/0001-04, permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

“Permissão administrativa de uso de bem público, oneroso, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 22,55 m², situada no pavimento térreo do “Teatro Guarany”, localizado na Praça dos Andradas, nº 100, Centro Histórico, Santos/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinada ao funcionamento de uma cafeteria.”

Art. 2º - A presente permissão é outorgada pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial de 01 (uma) área com 22,55 m², situada no pavimento térreo do “Teatro Guarany”, localizado na Praça dos Andradas, nº 100, Centro Histórico, Santos/SP, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permissionária, sem que aquela assista direito a indenização por benfeitorias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIAS Nº 1652 A 1659-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 5º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265 de 04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
1652-P-DEGEPAT/2026	VERONICA TEODORO DE SIQUEIRA
1653-P-DEGEPAT/2026	DEBORA APARECIDA QUEIROZ VILLA REAL
1654-P-DEGEPAT/2026	SILVANA REIS DE ANDRADE
1655-P-DEGEPAT/2026	MARIA DE LOURDES GARCIA NEVES
1656-P-DEGEPAT/2026	ELIANE ROMUALDO DE AQUINO
1657-P-DEGEPAT/2026	KELLY JESUS PICOLI
1658-P-DEGEPAT/2026	VATUSE FREIRE RODRIGUES
1659-P-DEGEPAT/2026	MARCIA REGINA MONZEGLIO FERRAZ DE OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1660 E 1661-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1660-P-DEGEPAT/2026	BRUNA GOIS SANTOS	JUSSARA APARECIDA BECKER DE JESUS
1661-P-DEGEPAT/2026	ANDREIA CRISTINA DE MATOS PENSO	JULIANA LEAO PEREIRA CORTEZ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1662 A 1665-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1662-P-DEGEPAT/2026	EDILENE DE CARVALHO MELO	RUTH PAULO ALMEIDA
1663-P-DEGEPAT/2026	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA OLIVEIRA	ZENAIDE ALMEIDA FERNANDES
1664-P-DEGEPAT/2026	MARCIA SOUZA DA CONCEICAO ALMEIDA	YEUNY XAVIER CORDEIRO DOS SANTOS
1665-P-DEGEPAT/2026	SIRLEI OLIMPIA DOS SANTOS SILVA	CLOVIS RODRIGUES MARTINS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1666 E 1667-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 2º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1666-P-DEGEPAT/2026	VALDIR TEIXEIRA DE MELLO	MIRIAM BLUM CARDOSO
1667-P-DEGEPAT/2026	IGOR DE CARVALHO CUNHA	NICE SILVEIRA TEIXEIRA AUGUSTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1668-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, FLAVIO JESUS DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a exoneração de Aline Aparecida de Oliveira Mafra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1669-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, PAULO SERGIO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção de Juliana Bianchi da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 1670 E 1671-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
1670-P-DEGEPAT/2026	GUILHERME MENDES DE ANDRADE	CLAUDIA MARIA ALVES
1671-P-DEGEPAT/2026	TAIS BARTH DE FREITAS	CLAUDIA REGINA COELHO MARTINS MAFALDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1672-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, *nomeia*, após concurso por promoção, RAQUEL BORGES DE SOUZA PEREIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a demissão de Julio Cesar Samuel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 1652 a 1672-P-DEGEPAT/2026, deverão comparecer nesta SIAM, cujo endereço encontra-se ao final da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada (em original e xerox), a fim de serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, para iniciar o exercício, conforme os horários abaixo:

O atendimento dar-se-á somente no dia informado abaixo, dentro dos horários estipulados, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data.

Dia: 22/05/2026

Horários: 09:00H às 11:00H e das 14:00 às 16:00H

Cédula de Identidade;

Professor de Educação Básica I - Fundamental I - Certificado do Curso Normal nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação na área de Educação Básica (Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental). Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Ensino Fundamental I ou no cargo de professor adjunto I, no magistério público municipal de Santos.

Professor de Educação Básica II - Arte, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Língua Portuguesa - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação. Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II, no magistério público municipal de Santos.

Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Diploma de Pedagogia, com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia e certificado de pós graduação na área específica de atuação. Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II - Educação Especial, no magistério público municipal de Santos.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e declaração de acúmulo comprovando a carga horária (com a especificação dos dias e horários, com no máximo três meses retroativos), em cópia e via original.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração por aposentadoria em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento que conste o cargo pelo qual se aposentou.

O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contatos desta data, conforme inciso II, artigo 52, da Lei Municipal nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá solicitar a SIAM por e-mail o formulário de desistência.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua XV de Novembro, 108 - Centro - Santos - SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1972-P-DEGEPAT/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear RAPHAEL RIBEIRO DA COSTA, registro nº 40.674-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento de Victor Tavares de Santana, no período 18 a 29 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1973-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear PAULO ROBERTO RECUPERO DA COSTA, registro nº 30.337-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Atividades Esportivas, Departamento de Atividades e Eventos Esportivos, Secretaria Municipal de Esportes, durante o impedimento de Raphael Ribeiro da Costa, no período 18 a 29 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1977-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear DANIEL VINICIUS DOS SANTOS, registro nº 38.517-9, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Infraestrutura, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o impedimento de Carlos Roberto dos Santos Barros, no período de 27 de maio a 03 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1999-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PEREIRA, registro nº 30.511-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento de Danilo Medeiros Soares, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2000-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear ANDRESSA SANTOS CARMO, registro nº 33.307-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, de Aline Vasconcelos de Oliveira Pereira, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2002-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear FERNANDO CARNICELI, registro nº 28.137-8, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Alexandre Magno Souza Marques, no período de 01 a 30 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2003-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear PATRICIA CHRISTIANE AUGUSTO DOS SANTOS, registro nº 23.885-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividades II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Atenção Psicossocial II, Departamento de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento de Mayra Amaral de Padua, no período de 18 a 28 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

275747/2026-31 // PD 936.321 - Autorizo o afastamento do servidor GLAUCUS RENZO FARINELLO de 30/06/2026 à 08/07/2026, sem prejuízos dos vencimentos, com fundamento no artigo 56, da Lei 4.623/1984.

Processo nº 253563/2026-75 // PD 921.787 - Autorizo o afastamento da servidora FERNANDA GOMES GONÇALVES CHAER, de 02/06/2026 à 06/06/2026, sem prejuízos dos vencimentos, com fundamento no artigo 56, da Lei 4.623/1984.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 851753/2026 - SMS

PROCESSO Nº 17982/2025-19.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.173/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de vacinas V4 e V10, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 19,41 (dezenove reais e quarenta e um centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, LUCIANO DE SOUZA LOPES, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO

DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612084/2026 - SMS

PROCESSO Nº 17982/2025-19.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.173/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RODRIGO GA-

GLIARDI HARA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de vacinas V4 e V10, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos);

Lote 4: R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RODRIGO GAGLIARDI HARA, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO

DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249660/2026 - SMS

PROCESSO Nº 17982/2025-19.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.173/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de vacinas V4 e V10, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 37,79 (trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, HUMBERTO SÁVIO MARTINS, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO

DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108414/2026 - SEMAM

PROCESSO Nº 62144/2025-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17004/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SNP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de iluminação específica para os terrários de répteis para os plantéis do Orquidário Municipal e Aquário Municipal de Santos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvol-

vimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 8.339,66 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.23.13.18.542.0052.2921.33903000000.33903026000.03.100.0304	5276/2026

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela CONTRATADA, MARCIO DEMONTE, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159558/2026 - PREF-M

PROCESSO Nº 57903/2025-58.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DIAS CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de demolição do imóvel em área de risco geológico, com posterior remoção de entulho carga, transporte para triagem e transbordo, incluindo material e mão de obra.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 63.816,30 (sessenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.45.10.15.452.0114.2068.44905100000.44905193000.01.110.0000	7482/2026

UNIDADE: PREF-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO CAMPOS PEIREIRA DOS SANTOS, e pela CONTRATADA, MAYARA CAROLINE DIAS, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 478862/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 63637/2025-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 18.009/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 55.750.399 ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de sistema surround, necessário à modernização do Teatro Guarany, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, do Município de Santos.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.20.10.13.392.0046.2000.44905200000.44905233000.95.100.0385	8264/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 351025/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 66241/2025-16.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 18.007/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SNP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário necessário à modernização do Teatro Guarany, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, do Município de Santos.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 31.195,72 (trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.20.10.13.392.0046.2000.44905200000.44905242000.95.100.0385	7547/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, MÁRCIO DEMONTE, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO Nº 376581/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 3782/2026-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALCINÉIA DOS SANTOS GONÇALVES.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura- FACULT ao(à) COOPERADO(A), para a execução do Projeto Muro de Retalhos, selecionado no 12º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.20.11.13.392.0046.3177.33904800000.33904899000.03.100.0020	7452/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, ALCINÉIA DOS SANTOS GONÇALVES, em 18/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO Nº 400131/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 3784/2026-68.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DELSON DE MATOS GOMES.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura- FACULT ao(à) COOPERADO(A), para a execução do Projeto Livro Efeitos Especiais (Práticos): Conceitos, Histórias e uma Tipificação Inédita, selecionado no 12º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.20.11.13.392.0046.3177.33904800000.33904899000.03.100.0020	7462/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, DELSON DE MATOS GOMES, em 18/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO Nº 700452/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 3936/2026-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERNANDO ROCHA AGUIAR.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura- FACULT ao(à) COOPERADO(A), para a execução do Projeto Memória Operária: As greves dos trabalhadores da COSIPA na década de 1980, selecionado no 12º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.20.11.13.392.0046.3177.33904800000.33904899000.03.100.0020	7448/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, FERNANDO ROCHA AGUIAR, em 18/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRO Nº 376312/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 3969/2026-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido pelo Fundo de Assistência à Cultura- FACULT ao(à) COOPERADO(O), para a execução do Projeto "A Liberdade Substantiva sob a ótica de Pascoal Vaz", selecionado no 12º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos, que deverá obedecer aos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.646, de 27 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.20.11.13.392.0046.3177.33504100000.33504100000.03.100.0020	7839/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela COOPERADA, MARLY CARVALHO DE SOARES SANTOS, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 290841/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 27893/2026-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENISE COVAS PEDROSA BORGES.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”; instituído pela Lei Complementar nº 1.132/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.601/2022 e pela Resolução nº 001/2022-SECULT, para a execução do Projeto “Cará Festival”, selecionado no ano fiscal de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, DENISE COVAS PEDROSA BORGES, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 583096/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 27892/2026-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTIANA VENTURA BARBOSA.

OBJETO: Ajustar o apoio cultural e financeiro a ser concedido por meio do Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT – “Alcides Mesquita”, instituído pela Lei Complementar nº 1.132/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.601/2022 e pela Resolução nº 001/2022-SECULT, para a execução do Projeto “Entremares - Quantos precisaram viver para que eu estivesse aqui”.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 99.933,33 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal De Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, CRISTIANA VENTURA BARBOSA, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 672295/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 4933/2026-51.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSORA MARGARETH BUCHMANN”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS

CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), THAIS NUNES SARAIVA LIMA, em 19/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 209829/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 1877/2026-76.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME PROFESSOR AVELINO DA PAZ VIEIRA.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA, em 19/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 606902/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 3648/2026-50.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “CIDADE DE SANTOS”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), MARCIA MIGUEL DA SILVA, em 19/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 965911/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 25142/2026-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA, em 19/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 968361/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 70019/2025-81.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO”.

OBJETO: Doação do bem descrito no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA, em 19/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 153874/2026 - SEDUC

PROCESSO Nº 11842/2023-75.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PREFEITO PAULO GOMES BARBOSA".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO, em 20/05/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1990-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 26 de abril de 2026, a Portaria nº 5510-P-DEGEPAT/2025, através da qual FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, registro nº. 33.212-2, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Atendimento ao Público – Cemitério, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de maio de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1991-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 26 de abril de 2026, LIRIA NASCIMENTO SOLDANI, registro nº. 27.247-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Atendimento ao Público – Cemitério, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de maio de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1992-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ANA GRACIELA SANTOS MOURA, registro nº 37.715-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**,

a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Programação de Manutenção Predial – Parques Ambientais, Coordenadoria de Parques Ambientais, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Joao Pereira Moreira Junior, no período de 18 de maio a 16 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de maio de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1995-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar VANESSA MENDES MIRANDA, registro nº 37.790-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Planejamento Orçamentário, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, de Simone Aquino de Carvalho, no período de 01 a 30 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de maio de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1996-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ALOISIO STEFFLER, registro nº 35.230-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG1, de Assistente I, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, de Edimilson Alves de Almeida, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de maio de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1998-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferi-

dos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar DONISETE TAVARES RODRIGUES DE SOUZA, registro nº 15.390-8, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento de Aloisio Steffler no período de 20 de maio a 18 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1997-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, §1º da Lei Complementar nº 657, de 26 de maio de 2009, designa NILSON DE OLIVEIRA, registro nº 05.011-2, para atuar, **em substituição**, como Supervisor na unidade do "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", durante o impedimento, por férias, de Liria Nascimento Soldani, registro nº 27.247-6, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de maio de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 1980-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 274412/2026-88, PUBLICADA EM 21/05/2026.

Onde se lê:

"Portaria nº 1902-P-DEGEPAT/2026"

Leia-se:

"Portaria nº 1980-P-DEGEPAT/2026"

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.05.2026

Processo nº: 28439/2026-18 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da justificativa apresentada e com fundamento no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Com base no que preceitua o artigo 24 § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, exercício de 2026 (2ª Complementar), que foram devolvidos pelo Correio. Abaixo os endereços e avisos dos carnês à disposição no Poupatempo sito a Rua João Pessoa, nº 246.

LANÇAMENTO	AVISO	EXERCÍCIO	ANO BASE	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	ANDAR	SALA
05005016000	1552	2026	2026	YOLANDA DIAS DOS SANTOS MENANO - ESPÓLIO	CORREDOR 01 - MORRO PACHECO	1886	0	0

14008004000	3049	2026	2026	DOMINGUES LOPEZ PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA. HOLDING	RUA H - MORRO SANTA TEREZINHA	60	0	0
15003013000	3201	2026	2026	EVA PEREIRA DE ARAUJO	RUA 06 - MORRO MARAPÉ	0	0	0
18046037000	5951	2026	2026	JOAO CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR	RUA MARIA DOS REIS	0	0	0
22037004000	7194	2026	2026	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	76	0	0
24004021000	9992	2026	2026	ALBINO PICADO	RUA ALEXANDRE DE GUSMÃO	8	0	0
25016039000	11458	2026	2026	JORGE ANTONIO	RUA SENADOR CRISTIANO OTONI	101	0	0
25019011000	11573	2026	2026	MARINA FERREIRA MONTEIRO	PRAÇA DOS ANDRADAS	5	0	0
25022008000	224509	2026	2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA GENERAL CÂMARA	15	0	0
25022008000	224640	2026	2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA GENERAL CÂMARA	15	0	0
25022008000	223482	2026	2026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA GENERAL CÂMARA	15	0	0
25022008000	224509	2026	2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA GENERAL CÂMARA	15	0	0
25022008000	224640	2026	2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA GENERAL CÂMARA	15	0	0
25022008000	223482	2026	2026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA GENERAL CÂMARA	15	0	0
26022010003	14627	2025	2025	PALOMA FERNANDES CORTEZ DA SILVA	RUA MARTIM AFONSO	102	0	12
26023046037	14754	2025	2025	MARTINS DESPACHOS E ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	RUA MARTIM AFONSO	101	0	67
30001007082	15033	2026	2026	EDER OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA 01 - VILA PELÉ	58		12
30001007179	15128	2026	2026	MARCELO DE LIMA CAETANO	RUA 01 - VILA PELÉ	58		53
30001007345	15293	2026	2026	GENY LELES DE SOUZA	RUA 01 - VILA PELÉ	63		21
30001007375	15323	2026	2026	ENOQUE DE MATOS BARBOSA	RUA 01 - VILA PELÉ	63		43
30001007400	15348	2026	2026	GILVANIA SANTOS SOUZA	RUA 01 - VILA PELÉ	63		54
30117010000	16154	2026	2026	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	RUA 05 - VILA PELÉ	124		
30126007000	16239	2026	2026	EROTILDE BORGES DE MENDONÇA	RUA 03 - VILA PELÉ	150	0	
30126010000	16241	2026	2026	ELLEN TATIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA 03 - VILA PELÉ	162	0	

31049008002	17592	2026	2026	MARCIA CARLOS FERNANDEZ CARDEIRA	MORRO BOA VISTA	0	0	0
35015011000	19787	2026	2026	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	AVENIDA DOUTOR WALDEMAR LEÃO	281	0	0
35016034088	20038	2026	2026	JOAO CARLOS DE AZEVEDO JUNIOR	PRAÇA DOS ANDRADAS	93	0	0
36004016000	20934	2026	2026	COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS	RUA JOÃO PESSOA	308	0	0
36004016000	20934	2026	2026	COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS	RUA JOÃO PESSOA	308	0	0
40023022004	25608	2026	2026	ADERLINDO SANTANA	RUA KLEIBER FACUNDO LEITE	198	0	0
41006011000	223559	2026	2026	VALTER MARTINS FERREIRA	RUA VERA DE VICENZI SECCO	139	0	0
41010012007	27493	2026	2026	JOSE DA GRACA	AVENIDA JOVINO DE MELLO	278	0	23
41010012011	27497	2026	2026	JOSE DA GRACA	AVENIDA JOVINO DE MELLO	278	0	33
41010012015	27501	2026	2026	JOSE DA GRACA	AVENIDA JOVINO DE MELLO	278	0	0
42010007000	224798	2026	2023	REINALDO LIMA PEREIRA	RUA MAESTRO ANTÔNIO GARÓFALO	220	0	0
42010007000	224548	2026	2025	REINALDO LIMA PEREIRA	RUA MAESTRO ANTÔNIO GARÓFALO	220	0	0
42010007000	223568	2026	2026	REINALDO LIMA PEREIRA	RUA MAESTRO ANTÔNIO GARÓFALO	220	0	0
42010007000	224684	2026	2024	REINALDO LIMA PEREIRA	RUA MAESTRO ANTÔNIO GARÓFALO	220	0	0
42010007000	224882	2026	2022	REINALDO LIMA PEREIRA	RUA MAESTRO ANTÔNIO GARÓFALO	220	0	0
42010007000	224684	2026	2024	REINALDO LIMA PEREIRA	RUA MAESTRO ANTÔNIO GARÓFALO	220	0	0
42010007000	224882	2026	2022	REINALDO LIMA PEREIRA	RUA MAESTRO ANTÔNIO GARÓFALO	220	0	0
42043001158	37777	2026	2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS	CAMINHO SÃO JORGE	302		42
45005003001	40892	2026	2026	GELASIO A. FERNAN. E OUT. O. FERNAN. S/M	RUA ANTONIO BENTO	54	0	0
45016009000	41345	2026	2026	SIN.CONS.CARGA E DESC. PORTO SANTOS	RUA LUCAS FORTUNATO	105	0	0

45030018000	223583	2026	2026	SPR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	AVENIDA DONA ANA COSTA	114	0	0
45030019000	223584	2026	2026	SPR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	116	0	0
46066001000	223614	2026	2026	DOMINGUES LOPEZ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	AVENIDA WASHINGTON LUIS	144	0	0
47022001001	222555	2026	2025	JOAO DE SOUZA LIMA - ESPOLIO	RUA BORGES	199	0	0
47022001002	222556	2026	2025	JOAO DE SOUZA LIMA - ESPOLIO	RUA DOUTOR MANOEL TOURINHO	255	0	0
53002006000	55974	2026	2026	CIA. IMOBILIARIA ATLANTICA	RUA SÃO JUDAS TADEU	38	0	0
53002007000	55975	2026	2026	CIA. IMOBILIARIA ATLANTICA	RUA SÃO JUDAS TADEU	40	0	0
53002009000	55977	2026	2026	CIA. IMOBILIARIA ATLANTICA	RUA SÃO JUDAS TADEU	44	0	0
55003017001	69691	2026	2026	MARINA FERREIRA MONTEIRO - ESPÓLIO	RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA	377	0	0
55003017002	69692	2026	2026	MARINA FERREIRA MONTEIRO - ESPÓLIO	RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA	377	0	12
55031001005	75104	2026	2026	ANTONIO SILVANO DE FREITAS	RUA EVARISTO DA VEIGA	191	0	0
55048002000	77925	2026	2026	IMAVEN IMÓVEIS LTDA	AVENIDA DONA ANA COSTA	341	0	0
56006039001	78395	2026	2026	SILVERIO LOPES AZEVEDO	AVENIDA SENADOR FEIJÓ	801	0	0
56034001010	84271	2026	2026	JOSE AYRES LOPES E S/M	RUA DOUTOR ARMANDO DE SALES OLIVEIRA	49	2	33
56034024013	81595	2023	2023	CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	RUA DOUTOR ARMANDO DE SALES OLIVEIRA	81	0	13
56038015005	84890	2026	2026	JOAQUIM LOPES COSTA E OUTROS	RUA GOIÁS	189	0	22
56038015006	84891	2026	2026	OSWALDO PAULINO	RUA GOIÁS	189	0	23
58013069000	224721	2026	2024	MARIA DOS PRAZERES PINHO LOURENCO - ESPÓLIO	AVENIDA AFFONSO PENNA	305	0	0
58013069000	224820	2026	2023	MARIA DOS PRAZERES PINHO LOURENCO - ESPÓLIO	AVENIDA AFFONSO PENNA	305	0	0
58013069000	224894	2026	2022	MARIA DOS PRAZERES PINHO LOURENCO - ESPÓLIO	AVENIDA AFFONSO PENNA	305	0	0
63003034045	95980	2026	2026	ALBERTINA A.L.ABELHA E OUTROS	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	183	5	59
63009011019	99084	2026	2026	ANTONIO CARMO DRAGO	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	2105	0	73

63010001000	223749	2026	2026	BENALDO MELO DE SOUZA	RUA ALFREDO SHAMMASS	73	0	0
63010002000	223750	2026	2026	BENALDO MELO DE SOUSA	RUA ALFREDO SHAMMASS	71	0	0
63013008103	99977	2026	2026	ROQUE SEBASTIAO FRASSETTO FILHO	RUA PEDRO BORGES GONÇALVES (PLANO)	25	0	1004
64031020019	107808	2026	2026	OSVALDO ROSSINI JUNIOR	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	166	0	33
64034021003	110877	2026	2026	ANA RAMOS FONSECA	RUA CASPER LIBERO	26	1	103
64035021071	111537	2026	2026	ANTONIA HUSSEMANN	AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO	1019	0	0
64037005090	113980	2026	2026	JOSE PUGLIESI E S/M	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	237	0	710
64037005111	114001	2026	2026	JOSE RUBENS FRATTA	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	237	0	1107
64037023060	114849	2026	2026	VANESSA LOUREIRO SAICALY	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	85	5	56
65006020000	117294	2026	2026	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	AVENIDA DONA ANA COSTA	427	0	0
65021036010	123668	2026	2026	NILO VALLE HERNANDEZ	AVENIDA DONA ANA COSTA	479	0	302
65021036072	123730	2026	2026	MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES	AVENIDA DONA ANA COSTA	479	0	402
65021036073	123731	2026	2026	LYGIA GOUVÊA FABRICIO	AVENIDA DONA ANA COSTA	479	0	403
65021036095	123753	2026	2026	LUCIA REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	AVENIDA DONA ANA COSTA	479	0	701
65021036110	123768	2026	2026	IVAN FRANCO FERREIRA E OUTRA	AVENIDA DONA ANA COSTA	479	0	808
65021037477	124272	2026	2026	LUIS HENRIQUE CAPELLINI	RUA JOSÉ CABALLERO	66		2118
65021039098	124432	2026	2026	PAULO HENRIQUE DA FONSECA	AVENIDA DONA ANA COSTA	471	5	517
65024045014	125583	2026	2026	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO PISANO	AVENIDA DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS	625		62
65028003000	127058	2026	2026	LAERCIO DE LIMA	RUA AZEVEDO SODRÉ	161	0	0
65029018050	127672	2026	2026	NEUZA MARCELINO	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	67	5	66
65033040119	129796	2025	2025	GIOVANNI CAVALLI	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	17	0	24

65033040119	130118	2026	2026	GIOVANNI CAVALLI	AVENIDA PRESIDENTE WILSON	17	0	24
65037008050	132495	2026	2026	RENATO RAVETTI	RUA GALEÃO CARVALHAL	47	0	0
65038002193	132837	2026	2026	MARIA JULIA DO A.ANTUNES	RUA CARLOS AFONSECA	228	0	161
66018010002	137785	2026	2026	ALEXANDRE GARRIDO EHRENBERGER	RUA DOUTOR ITAPURA DE MIRANDA	118	0	12
66021016049	138789	2026	2026	ALIETE RAMOS DA CUNHA	RUA GALEÃO CARVALHAL	34	0	0
66027016119	140179	2026	2026	AMSELEM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS	756	0	1008
66027016120	140180	2026	2026	AMSELEM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS	756	0	1009
66027016122	140182	2026	2026	AMSELEM ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS	756	0	1011
66027017031	140751	2026	2026	SIDNEY MARTINS	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS	764	0	47
66031025000	224900	2026	2022	ANDREA DE LIMA ZUFFO	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	118	0	0
66031025000	224844	2026	2023	ANDREA DE LIMA ZUFFO	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	118	0	0
66031025000	224750	2026	2024	ANDREA DE LIMA ZUFFO	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	118	0	0
66031025000	224603	2026	2025	ANDREA DE LIMA ZUFFO	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	118	0	0
66031025000	224026	2026	2026	ANDREA DE LIMA ZUFFO	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	118	0	0
66036033025	142850	2026	2026	SUSANA MARIA O COCK VOLKMANN	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS	751	0	51
66041007013	143934	2026	2026	THIAGO COSTA REGO	RUA PINDORAMA	22	6	62
66042002001	144176	2026	2026	CARLOS ALBERTO GAZAL ZARZUR	RUA DA PAZ	33	1	11
66042002046	144220	2026	2026	CARLOS ALBERTO GAZAL ZARZUR	RUA DA PAZ	33	0	0
66047012030	147603	2026	2026	JULIO CESAR ABUD SOUZA FERREIRA	RUA PINDORAMA	25	5	56
67010018000	224064	2026	2026	SELMAR LIBERDADE SPE LTDA	RUA DA LIBERDADE	192	0	0
67011013000	224065	2026	2026	SIMONE DE MIRANDA COSTA	RUA BENJAMIN CONSTANT	317	0	0

67029008000	155305	2026	2026	ALEXANDRE DELL ARINGA DOS SANTOS	RUA OTÁVIO SPAGNUOLO	5	0	0
67045011005	157990	2026	2026	ADELAIDE PASSOS DE ABREU	RUA BENJAMIN CONSTANT	133	0	0
68027020027	167117	2026	2026	JOSE LUIZ RODRIGUES DOS REIS E S/M	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA (PLANO)	15	0	73
68035012000	224098	2026	2026	IDALINA LOPES SOARES GOMES	AVENIDA DOUTOR PEDRO LESSA	1971	0	0
68062017000	171285	2026	2026	IPIRANGA IMOBILIARIA LTDA	AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR	738	0	0
77004022140	176115	2026	2026	RICARDO JOSE SIQUEIRA CRUZ	AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA	230	0	806
77004046466	177336	2026	2026	OCIAN E LEONOR DE CARVALHO	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	46	0	1104
77004048565	178128	2026	2026	NADIA FERREIRA ALUZ SANTOS	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	43	0	0
77005035008	178956	2026	2026	HELIO DANIEL POLITTO E S/ ESPOSA	RUA BENJAMIN CONSTANT	24	1	14
77006004006	178977	2026	2026	MARIA DO CARMO DO REGO CONSANI	RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE	98	0	106
77007013000	179256	2026	2026	JESUS ROSA DO NASCIMENTO.	RUA OSWALDO COCHRANE	103	0	0
77015031122	182386	2026	2026	MARIA CRISTINA DE SA	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	57	0	142
77015031171	182435	2026	2026	IRENE ALVES CARDOSO	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	57	0	53
77015031247	182511	2026	2026	MARIA DO CARMO GREGORI	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	57	0	147
77015031450	182714	2026	2026	THEREZINHA DO CARMO MATTEO	RUA CORONEL PROOST DE SOUSA	18	0	112
77018025062	183936	2026	2026	JOSE LUIZ RODRIGUES DOS REIS E S/M	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	74	0	113
77019012170	184813	2026	2026	CBDI - COMPANHIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	RUA ALEXANDRE MARTINS	3	5	5119
77019012232	184875	2026	2026	CONJUNTO ILHAS DO SUL	RUA ALEXANDRE MARTINS	3	7	7115
77019012296	184939	2026	2026	CONJUNTO ILHAS DO SUL	RUA ALEXANDRE MARTINS	3	9	9113
77019013156	185337	2026	2026	NAIR TAVAREZ BEZERRA F.KOLIMERO	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMÃO	84	8	915

78050015071	190601	2026	2026	DEISE DE ARAUJO ROCHA	RUA GENERAL RONDON	33	0	124
78050046007	191406	2026	2026	HERCIO CANOVA E S/M.	RUA PARTICULAR LÉLIA	130	3	31
88005014029	207387	2026	2026	VICMAN INVESTIMENTOS LTDA	RUA INGLATERRA	3	0	0
88005055016	209608	2026	2026	CLAUDIO JOSE VIANA	RUA BASSIM NAGIB TRABULSI	50	0	107
88005055040	209632	2026	2026	HERMINIA COLOMBI E OUTRO	RUA BASSIM NAGIB TRABULSI	50	0	211
88005055054	209646	2026	2026	CLAUDIO JOSE VIANA	RUA BASSIM NAGIB TRABULSI	50	0	305
89018082999	224403	2026	2026	RODRIGO OLIVEIRA SELETI	AVENIDA GENERAL SAN MARTIN	157	0	0
91020034000	220229	2026	2026	WANDERLEY BERNARDES	RUA CAMINHO 2 (CAETE)	0	0	0
91030059000	220363	2026	2026	NEWTON FERREIRA DOS SANTOS - ESPÓLIO	RUA TAPUIA	0	0	0

ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO - DEATRI

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 282945/2026-15 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Expedida a certidão número 941.045/2026

Processo nº 284668/2026-58 - DERNIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA - Expedida a certidão número 942.246/2026

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 282920/2026-94 - CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - Expedida a certidão número 941.028/2026

Processo nº 283045/2026-40 - CLARO S.A. - Expedida a certidão número 941.110/2026

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 283942/2026-62 - JULIANE PASCOETO CAVALINI INSTITUTO CONSCIENCIA DIGITAL LTDA - Indeferido. Conforme alteração no Código Tributário Municipal de Santos (art. 105, nota 5, inciso VII, alínea a), o benefício somente produz efeitos a partir do exercício fiscal seguinte à data do deferimento da opção.

Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 264822/2026-93 - HUMBERTO DE OLIVEIRA SOUSA - Indeferido. Não há CNPJ vinculado à inscrição 17.754.215/0001-09. Favor consultar o Departamento responsável pelo processo 6502/2026-11.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Feiras-Livres

Indeferimento: Processo nº 283017/2026-12 (MARCOS VINICIUS VASQUES COHEN DE OLIVEIRA).

Indefiro o pedido de afastamento do uso da licença da barraca nº 290, Inscrição Municipal nº 313.562-6, CNPJ nº 52.198.679/0001-79, o atestado médico apresentado não consta qualquer período de afastamento, não havendo, portanto, comprovação de sua legitimidade.

Deferimento: Processo nº 275484/2026-24 (SURAMA SANTOS GOMES CLARO).

Defiro o pedido de afastamento do uso da licença da barraca nº 352, Inscrição Municipal nº 007.957-8, CNPJ nº 65.742.603/0001-04, a título de doença, pelo período de 90 (noventa dias), a partir de 06/05/2026 a 05/08/2026, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 16.

P.A. 071037/2025-07 – THIAGO MENEZES LEONIDAS DE SA – INDEFERIDO pedido de alvará, tendo em vista parecer da fiscalização de posturas empresarial, que verificou o exercício de atividades não permitidas para o local, estacionamento de veículos de grande porte (caminhões e ônibus). P.A. 050367/2024-24 – KOVIL BAR LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará de funcionamento tendo em vista que o requerente não atendeu a convocação do Meio Ambiente de 23/02/2026. P.A. 027059/2026-01 – MALIPENSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de funcionamento para Malimpensa Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.652.315/0002-14, para exercer a atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, CNAE 56.11-2-03, situada a Avenida Rei Pelé, S/N – Quiosque Temático 2, de acordo parecer da fiscalização empresarial de posturas e processo de licitação 47747/2025. P.A. 000729/2021-39 – DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ANULADO o auto de infração 33069, devido equívocos formais de preenchimento. P.A. 014156/2026-17 – 63.324.082 MAXWELL DE SOUSA PESTANA – PREJUDICADO, pedido de alvará de funcionamento encontra-se indeferido. P.A. 028088/2026-37 – NIGHT RIO BAR LTDA – INDEFERIDO pedido por falta de amparo legal, prazo expirado. P.A. 027983/2026-99 – OLIVEIRA E GOMES ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período, 15 (quinze) dias, nos termos do Código de Posturas Municipal.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

248127/2026-84 - PARODI - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/05/2026.

274271/2026-58 - INFRA CLEAN LIMPEZA E REFORMAS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 20/05/2026.

276088/2026-32 - MARIA PAULA DOS SANTOS FILHA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 20/05/2026.

277737/2026-59 - MODERNO CONSULTANCY CO. LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 20/05/2026.

279824/2026-22 - REFRILAR-COMERCIO DE PECAS DE REFRIGERACAO E ACESSORIOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/05/2026.

281746/2026-53 - 14.612.342 LENILDA ELIAS DA SILVA - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/05/2026.

282101/2026-83 - KMG SOLUCOES E PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 20/05/2026.

282559/2026-41 - 66.752.063 GEORGE OLIMPIO DOS SANTOS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 20/05/2026.

283368/2026-89 - 32.440.891 WILIAN BARAZAL LOURENCO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 20/05/2026.

283678/2026-76 - LUCAS TORRES LUNAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 20/05/2026.

283682/2026-43 - ENG SERVICOS E VERIFICACOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 20/05/2026.

283688/2026-20 - SHIP PERFORMANCE EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/05/2026.

283703/2026-11 - 66.020.393 VANIA SUELI SANTOS ZAMPIERI CESARIO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 20/05/2026.

283811/2026-94 - ARAUJO MESSIAS PRIME IMOBILIARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 20/05/2026.

283881/2026-70 - RHB ASSESSORIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 20/05/2026.

283928/2026-31 - MUSICOTERAPIA E BEM-ESTAR LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/05/2026.

283945/2026-51 - A. E. GUEDES ENGENHARIA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 20/05/2026.

283977/2026-47 - D.V. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de

referência. Em 20/05/2026.

283996/2026-91 - WENDEL SANTANA DE ALMEIDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/05/2026.

284015/2026-14 - C S L SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 21/05/2026.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
55.043.016.001	224991	2025	2026	RUA BAHIA	28	1	256374/2026-17
55.043.016.001	224982	2026	2026	RUA BAHIA	28	1	256374/2026-17
57.026.009.007	225288	2024	2026	RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO	216	21	015090/2026-46
68.039.001.002	225098	2026	2026	RUA FREI FRANCISCO SAMPAIO	222	12	255602/2026-04
79.067.010.000	225289	2022	2026	RUA DONA MARIA MÁXIMO	71		015619/2026-59
79.067.010.000	225290	2023	2026	RUA DONA MARIA MÁXIMO	71		015619/2026-59
79.067.010.000	225291	2024	2026	RUA DONA MARIA MÁXIMO	71		015619/2026-59
79.067.010.000	225292	2025	2026	RUA DONA MARIA MÁXIMO	71		015619/2026-59

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATR I - SEFIN

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
12/05/26	IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	255.484,29
18/05/26	CFM - DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	27.449,23
20/05/26	FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.681.759,02
20/05/26	ISS - STN CONVENIO	20.451,24
20/05/26	FUNDEB - REPASSES FEDERAIS	351.901,05

Santos, 20 de MAIO de 2026.

JOSE CARLOS GOMES
DIRETOR DO DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 031.644/2025-26 - KARINA SALES DE ALMEIDA PALMA - DEFERIDO P.A. 025.687/2026-35 - BRABOARDS COMERCIAL LTDA - pedido de alvará de licença com alteração de atividades para 43.481.541 KARINA SALES DE ALMEIDA PALMA, inscrito no CNPJ sob nº 43.481.541/0001-91, para exercer atividades CNAE 5873100 - Edição de revistas; CNAE 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 9329804 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos. Situado na Rua Doutor Armando de Sales Oliveira, 138. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 023.439/2026-22 - SANTOS & KARPINSKI PINHO LTDA - ME - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas Empresarial e art. 578 § 4º da Lei 3531/68; P.A. 053.433/2023-82 - M. MENDY RESTAURANTE E CULINÁRIA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 312.530-6, em 01/12/2025, por meio de P.D. nº 331.991/2025-00; P.A. 025.687/2026-35 - BRABOARDS COMERCIAL LTDA - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período, 30 (trinta) dias, de acordo com art. 578 § 4º da Lei 3531/1968; P.A. 026.736/2026-84 - ASSOCIAÇÃO GESTORA DE FERROVIA INTERNA DO PORTO DE SANTOS - AG-FIPS - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período, 30 (trinta) dias, de acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e art. 578 § 4º da Lei 3531/1968; P.A. 025.553/2026-79 - VICTOR & SIMÕES AUTO CENTER LTDA - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, de acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial; P.A. 108.057/2011-91 - ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA - EPP - INDEFERIDO conforme parecer da SEDURB em certidão 016/2026, atividades de impressão de livros e serviços de acabamentos gráficos são proibidas para o local como usos desconformes; P.A. 052.077/2025-04 - ANGIOCORPORE - INSTITUTO DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização Sanitária, local em obras prejudicando a tentativa de inspeção; P.A. 006.639/2022-41 - PANETTERIA PLINI - PANIFICAÇÃO LTDA - INDEFERIDO

conforme parecer da Fiscalização sanitária, apresentados em processo nº 102.279/2026-15 alguns documentos. Porém, não se trata de LTDA e/ou pedido de laudo técnico perante esta SEVISA, conforme especificado em intimação nº 23.525, em desacordo com Portarias CVE 01/24 e CVS 10/17; P.A. 020.767/2017-02 – SANTOS HOTEL LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar laudo de segurança/estabilidade, laudo de acessibilidade com ART/RRT e protocolo de ingresso de projeto de mudança de uso do imóvel; P.A. 069.342/2016-49 – JESSICA LAUREANA ROOMS – ME – INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar projeto de mudança de uso do imóvel e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD; P.A. 054.840/2024-42 – BASF S.A. – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade para BASF S.A., inscrito no CNPJ sob nº 48.539.407/0123-96, para exercer atividades CNAE 4684299 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; CNAE 5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; CNAE 8219999 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Situado na Rua Augusto Scaraboto, 215 – sala BASF. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras e Semam, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 007.779/2021-65 – VANESSA DE OLIVEIRA COSTA SOUZA – INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, ART/RRT referente ao laudo de estabilidade não foi apresentada e as fotos do laudo de acessibilidade não demonstram atendimento às normas; P.A. 030.013/2018-61 – BUNGE ALIMENTOS S/A – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0581-91, para exercer atividades CNAE 4632001 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; CNAE 4693100 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 5211799 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Situado na Rua João Guerra, 80-A. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras, CET, Sevisa, Sema e Seporte; P.A. 047.232/2025-16 – P. ROBERTO & D. DOMINGUES FUNILÁRIA E PINTURA LTDA – INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização Empresarial, atividade não permitida no local, de acordo com LC nº 1187/2022; P.A. 069.273/2023-57 – OIL TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para OIL TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.454.455/0001-01, com acréscimo de ativida-

des CNAE 4637103 – Comércio atacadista de óleos e gorduras e CNAE 4681801 – Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista. Mantendo atividade anteriormente autorizada CNAE 4681804 – Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto. Situado na Avenida Doutor Albert Schwitzer, 600. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Semam e O.S. 001/2016 como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 056.432/2025-98 – JOSÉ DOS SANTOS – DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade para 49.263.036/0001-98, para exercer atividades CNAE 4712100 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercadorias e armazéns; CNAE 4723700 – Comércio varejista de bebidas; CNAE 4724500 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Situado na Rua Cidade de Antióquia, 42. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016, como mercearia.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

P.A. 022.637/2026-51 – JOSÉ MANOEL FEIJÓ LOBELLE – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período, 08 (oito) dias, de acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e art. 578 § 4º da Lei 3531/1968; P.A. 024.001/2026-15 – REAL MARINE AGRONÔMIA LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período, 15 (quinze) dias, de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas Empresarial e art. 578 § 4º da Lei 3531/1968; P.A. 014.511/2022-33 – LE CAFÉ GULLIN ALEGRETTI LTDA – PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 302.169-1 em 30/04/26, por meio de P.D. nº 282.584/2026-62; P.A. 068.929/2025-11 – NEW RESTAURANTE LTDA – PROCESSO PREJUDICADO. Efetuado baixa ex-officio da I.M. nº 324.606-5 pela CAEFIS em 06/03/2026, mediante P.A. nº 049.259/2025-35 e CNPJ baixado na RFB; P.A. 040.954/2019-66 – MARILENE DE SOUSA SANTOS – MANTIDO INDEFERIMENTO, conforme parecer da fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 028.866/2025-80 – PREVENT AUTO CENTER – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de atividades para PREVENT AUTO CENTER – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº

08.429.553/0001-76, para exercer atividades CNAE 4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE 4520002 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; CNAE 4520003 – Serviços de manutenção e reparação e elétrica de veículos automotores; CNAE 4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; CNAE 5229099 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente. Situado na Rua Braz Cubas, 275 – anexo 277. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial, Obras e Semam; P.A. 076.686/2009-49 – AUTO CYBORG RECUPERADORA LTDA – ME – INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Obras, o imóvel permanece gravado como “residencial”; P.A. 001.751/2026-38 – INESC P&D BRASIL – INSTITUTO DE ENG SISTEMAS E COMPUT, PESQUISA E DESENV BRASIL - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividades para INESC P&D BRASIL – INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 16.507.211/0001-55, para exercer atividades CNAE 6202300 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; CNAE 7490199 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE 7210000 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; CNAE 8230001 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 8599699 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Mantendo atividades anteriormente autorizadas. Situado na Rua José Caballero, 15. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e O.S. 001/2016; P.A. 054.146/2018-69 – ANGELO & DOMINGOS FUNILÁRIA LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização ambiental, não atendeu auto de vistoria nº 2024 – LV para apresentar os seguintes comprovantes: de confinamento do recinto de pintura com cortina vinílica; de adoção de sistema filtragem de ar no local de pintura e de coleta dos resíduos perigosos, como latas de tinta vazias; P.A. 060.258/2024-15 – CJ INTERNATIONAL BRASIL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA -M INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização Ambiental, não apresentou Licença de Operação para atividades com CNAES 1041400, 1042200 e 4683400; P.A. 051.202/2022-16 – PREMIUM CARGO LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização ambiental, não atendeu convocação para apresentar Termo de Compromisso (modelo D) e declaração de terceirização de transporte; P.A. 000.243/2023-07 – KAZARRO CONCEITO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização de obras, não apresentou AVCB, laudo técnico não é conclusivo

e na respectiva ART não consta o laudo no item 4: atividade técnica; P.A. 000.935/2016-63 – SANTISTA COMERCIAL DE EMBALAGEM LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização de obras, o laudo de acessibilidade a PCD é insuficiente; não há assinatura nos laudos pelo profissional. Não apresentou AVCB; P.A. 050.193/2018-05 – AUTO PEÇAS E MECÂNICA RENATO LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização ambiental, não atendeu auto de vistoria nº 0991 para apresentar comprovantes de conexão à rede de água/esgoto: de separação dos resíduos sólidos, de destinação de óleo usado e de embalagens vazias, panos e estopas; P.A. 033.178/2023-24 – SR SR COMÉRCIO DE CARNES LTDA – INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, o uso gravado do imóvel diverge do uso solicitado, bem como não apresentou adequações de acessibilidade, referentes a WC e declividade de rampa.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Adicional de Titularidade

Processo nº 282878/2026-20 - 941.002 - SERGIO DE ARAUJO FERREIRA, Registro: 353763 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 282632/2026-30 - 940.840 - MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, Registro: 279299 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 281865/2026-42 - 940.333 - ADRIANO JOAO DA SILVA, Registro: 375378 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 276142/2026-86 - P.D. nº 936.495 - AMANDA FRANCISCO PRADO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante com-

provante de participação no evento apresentado.

Averbação de tempo de serviço

Processo n.º 279195/2025-78 - PATRICIA DO NASCIMENTO - Averbem-se 02 anos, 10 meses e 05 dias de serviços prestados como celetista nos períodos de 01/03/1996 a 31/12/1996, 17/02/1997 a 31/12/1997, 09/02/1998 a 31/12/1998 e 10/02/1999 a 26/04/1999, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Recurso de Notas de Avaliações

Processo n.º 282715/2026-65 - SOLANGE BOM-FIM DE JESUS - Defiro, face à manifestação da SEACODE/COMAC.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo n.º 281405/2026-32 - P.D. n.º 940.047 - ROBERTA FARIA DE ALMEIDA - Nada há que atender, face a manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE MAIO DE 2026

Processo n.º: 23280/2026-37 – MARIA KATIA VIEIRA COSTA: Assunto solucionado face à desistência da requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE MAIO DE 2026

Processos n.ºs: 20433/2026-30 – Memorando 193/2026-UBS-GON/CORAPS-EAP/DEAPS/SMS (ANA BEATRIZ GRANDINI CAMPREGHER): Autorizo 01 mês de licença prêmio a partir de 02/03/2026, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84; **20454/2026-18** – DENIS VALEJO CARVALHO: Deferido em face da manifestação da SEPAG/CCP; **24022/2026-87** – NATALIA SANTOS KARPINSKI HONDA: Deferido as férias referentes ao exercício de 2022, face à manifestação da SEPAG/CCP; **24174/2026-25** – GIOVANNA SILVA CHAMICO: Nada há que atender, face à manifestação da SEPAG/CCP, em razão da intempestividade, nos termos do artigo 55, §1º, da Lei 4211/2023 (D.O. 13/06/23); **25366/2026-21** – SELMA ASEVEDO RIBEIRO: Deferido as férias referentes ao exercício de 2024, face à manifestação da SEPAG/CCP; **26734/2026-59** – RENATA DA SILVA ROCHA : Nada há que atender, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **06/04/2026**, para o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua XV de Novembro n.º 108 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação bem como transcrita novamente abaixo:**

SALIENTAMOS QUE A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS IRÁ ACARREJAR, AUTOMATICAMENTE, NO REAGENDAMENTO DA POSSE CASO HAJA PRAZO LEGAL. SE NÃO HOVER, O CANDIDATO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO A VAGA.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS POR CARGO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA POSSE EM VIAS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável acompanhada de RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de

18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;

- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos) –

Neste caso basta apresentar somente a cópia dos documentos;

- Caso possua outros dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar documento que comprove a dependência, acompanhado de RG e CPF dos mesmos;

- Em atendimento à Lei Municipal nº 4739/2026, todos os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:

Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (do Estado de São Paulo e do Estado de sua residência)

Certidão de Antecedentes Criminais Federal

- Declaração de Bens nos termos abaixo. Ressalto que os anexos necessários para o devido preenchimento foram encaminhados pela SEMED junto ao cronograma dos exames médicos admissionais:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

- Caso seja constatado que há cargos públicos em aberto e não sejam acumuláveis nos termos da lei, apresentar, no momento da posse, documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação com registro dentro do prazo de validade que permita a condução de veículos automotores, não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (do Estado de São Paulo e do Estado de sua residência);

- Certidão de Antecedentes Criminais Federal;

- Certidão de Distribuição de Ações Criminais Estadual (do Estado de São Paulo e do Estado de sua residência);

- Certidão de Execução Criminal Estadual (do Estado de São Paulo e do Estado de sua residência);

- Certidão Unificada da Justiça Federal Criminal (Tribunal Regional Federal da 1ª a 6ª Região).

Dia: 25/05/2026

Horário: 09:00H

NOME
GEOVANI FERREIRA NASCIMENTO

Horário: 09:30H

NOME
LEONARDO MENEZES DE OLIVEIRA

Horário: 10:00H

NOME
HIURI TELES CORREIA

Horário: 10:30H

NOME
LUIS GUSTAVO ALVES DE SOUZA

Horário: 11:00H

NOME
ELITO SANTOS GOES

Horário: 14:00H

NOME
EVANDRO LUIS RIBEIRO

Horário: 14:30H

NOME
RENAN EMILIANO BORGES

Horário: 15:00H

NOME
FABIO CAVALCANTE

Horário: 15:30H

NOME
EDICARLOS SOARES MALTA

Horário: 16:00H

NOME
FABIO JORGE DA SILVA

Dia: 26/05/2026**Horário: 09:00H**

NOME
RENAN GOMES BARANOWSKI

Horário: 09:30H

NOME
JACKELINE BATISTA DA SILVA

Horário: 10:00H

NOME
JAQUELINE RIBEIRO DO NASCIMENTO

Horário: 10:30H

NOME
THIAGO VICENTE FELICIANO

Horário: 11:00H

NOME
GUSTAVO DOS SANTOS SILVA FILHO

Horário: 14:00H

NOME
GABRIEL VILAR DOS SANTOS NUNES

Horário: 14:30H

NOME
THIAGO FONSECA PEREIRA

Horário: 15:00H

NOME
FABRICIO CASSIMIRO

Horário: 15:30H

NOME
MOISES DOS SANTOS SILVA

Horário: 16:00H

NOME
BIANCA BARUSCO SARNELLI

Dia: 27/05/2026**Horário: 09:00H**

NOME
HADRIENNE CRISLAYNE MARCELINO DIAS BARBOSA

Horário: 09:30H

NOME
AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS

Horário: 10:00H

NOME
RENALDO CAJAÍBA LIMA

Horário: 10:30H

NOME
RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA

Horário: 11:00H

NOME
JAMISSON CARLOS NASCIMENTO DA SILVA

Horário: 14:00H

NOME
FABIO FAUSTINO DOS SANTOS

Horário: 14:30H

NOME
COSMO SEVERINO DA SILVA

Horário: 15:00H

NOME
JONAS SANTOS NASCIMENTO

Horário: 15:30H

NOME
EDSON DOS SANTOS ALMEIDA

Horário: 16:00H

NOME
HELIO PEREIRA RODRIGUES

Dia: 28/05/2026**Horário: 09:00H**

NOME
RODRIGO CESAR LOPES DURANTE

Horário: 09:30H

NOME
DANIEL MACHADO VIANA

Horário: 10:00H

NOME
REGINALDO FREITAS DOS SANTOS

Horário: 10:30H

NOME
MARCOS ROBERTO SCHINCAGLIA JUNIOR

Horário: 11:00H

NOME
VICTOR DE SOUZA GOMES

Horário: 14:00H

NOME
ELENILSON SABINO COELHO

GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 13.906/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica Internacional nº **13.906/2026** – Processo Administrativo nº **27706/2025-78**, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de revitalização urbana e pavimentação em vias da Zona Leste de Santos, no âmbito do Programa Santos Mais, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **30/06/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **22/05/2026**, nos endereços eletrônicos bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733 / 3201-5165**, e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar – Gonzaga – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima, Registro: 33.308-8, ou a Seção Administrativa do Departamento.

Santos, 14 de maio de 2026.

WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEINFRA

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13010/2026 – Processo nº 1056/2026-30**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Thyssenkrupp (TK Elevator) com capacidade de 600 kg, para 08 (oito) pessoas, com 02 (duas) paradas, instalado no Mercado de Peixes, sito à Av. Governador Mario Covas, nº 3050 – Ponta da Praia – Santos/SP, utilizado por funcionários e usuários, com cobertura total de peças e acessórios (incluindo a substituição de componentes de alto valor), pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, que foi

ADJUDICADO à empresa **STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA**, para o item 01, no valor anual de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** pelo período de 05 (cinco) anos.

Valor total da despesa: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Santos, 21 de maio de 2026.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PREGOEIRA

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13011/2026 – Processo nº 72422/2025-45**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores de passageiros/cargas das marcas BASS e ASTECH instalados no Mercado Municipal de Santos, com cobertura total de peças e acessórios, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, observado o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi **ADJUDICADO** à empresa **STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA**, para o lote 01, no valor anual de **R\$ 13.999,92 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** pelo período de 05 (cinco) anos.

Valor total da despesa: R\$ 69.999,60 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Santos, 21 de maio de 2026.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PREGOEIRA

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 18.012/2026 – Processo n.º 16431/2026-09**, cujo objeto é aquisição de peça de reposição para elevador (módulo para operador de porta fermator VF5), a ser utilizada no Museu Pelé da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo - SETUR, do Município de Santos, que foi **ADJUDICADO** à empresa **MAYTINGA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para o Lote 01, no valor de **R\$ 3.140,00**

(três mil cento e quarenta reais).

Valor total da despesa **R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).**

Santos, 21 de maio de 2026.

**LEVY MATHEUS TÁVORA
PREGOEIRO**

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que, com referência a **Concorrência nº 13904/2026, Processo nº 61094/2025-14**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para operação e manutenção da Estação Elevatória e Comportas EEC7, na Av. Haroldo de Camargo, s/nº, confluência com Caminho da Divisa – Zona Noroeste – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, a data da sessão pública encontra-se suspensa **“SINE DIE”**.

Santos, 21 de maio de 2026.

**DILMARA PEPICELLI AIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
COLIC/DELIS/SEFIN**

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.008/2026 - Processo n.º 56495/2025-16**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de absorventes higiênicos, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: CLIENTE FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS COM GEL - Absorvente higiênico externo, composto por fibras de celulose, polipropileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado com sistemas de canais antivazamento, com cápsulas de gel tripla proteção, para distribuição e absorção instantânea do fluxo, sistema neutralizador de odor e com abas e fitas para fixação. Pacote c/ 8 unidades.	PACOTE	259.875	NEWBRANDES – CHARM'S	1,80	467.775,00

1.2	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABA COM GEL - Absorvente higiênico externo, composto por fibras de celulose, polipropileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado com sistemas de canais antivazamento, com cápsulas de gel tripla proteção, para distribuição e absorção instantânea do fluxo, sistema neutralizador de odor. Pacote c/ 8 unidades.	PACOTE	23.019	NEWBRANDES - CHARM'S	1,13	26.011,47
-----	---	--------	--------	----------------------	------	-----------

Valor total estimado do lote 01: R\$ 493.786,47 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Empresa vencedora do lote 02: ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS COM GEL - Absorvente higiênico externo, composto por fibras de celulose, polipropileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado com sistemas de canais antivazamento, com cápsulas de gel tripla proteção, para distribuição e absorção instantânea do fluxo, sistema neutralizador de odor e com abas e fitas para fixação. Pacote c/ 8 unidades.	PACOTE	86.625	FLEEN	1,84	159.390,00
2.2	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABA COM GEL - Absorvente higiênico externo, composto por fibras de celulose, polipropileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado com sistemas de canais antivazamento, com cápsulas de gel tripla proteção, para distribuição e absorção instantânea do fluxo, sistema neutralizador de odor. Pacote c/ 8 unidades.	PACOTE	7.973	FLEEN	1,70	13.554,10

Valor total estimado do lote 02: R\$ 172.944,10 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta

e quatro reais e dez centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 666.730,57 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Santos, 21 de maio de 2026.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
PREGOEIRA**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os(as) servidores(as) abaixo, no dia e hora agendado, para comparecer a esta Seção para passar por avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13) 3202-4482

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
33.589-3	DOMINGOS PARDAL BRAZ	25/05/2026	12:30
36.533-8	SARA CAROLINE PEREIRA QUIRINO DE SANTANA	25/05/2026	10:00

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DE UNIDADE III
SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**



ATOS DA SECRETÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2026-GAB-SEOBE
21 DE MAIO DE 2026**

Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, Secretária Municipal de Obras e Edificações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade resolve:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Decreto 10.148 de 28 de agosto de 2023 consignamos na tabela abaixo a data de lançamento e disponibilização dos serviços através do sistema digital de aprovação de obras particulares "Aprova Santos".

No entanto, fica facultada ao interessado a abertura de processos na forma física junto ao POUPATEM-PO, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data a seguir, indicada para cada serviço:

CERTIDÕES		
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES	27/05/2026	
ÁREAS E DATAS	27/05/2026	
EMPLACAMENTO	27/05/2026	
DEMOLIÇÃO	27/05/2026	
DESMEMBRAMENTO DE LOTES	27/05/2026	
UNIFICAÇÃO DE LOTES	27/05/2026	
REMANEJAMENTO DE LOTES	27/05/2026	
2º VIA CH	27/05/2026	
2ºALVARÁ	27/05/2026	
2ºLICENÇA	27/05/2026	
ALTERAÇÕES EM PROJETOS APROVADOS		
ALTERAÇÃO DE PROPRIETÁRIO (DE PROCESSOS DIGITAIS)	27/05/2026	INÍCIO IMEDIATO
BAIXA/ASSUNÇÃO RT (DE PROCESSOS DIGITAIS)	27/05/2026	INÍCIO IMEDIATO
MODIFICATIVO (DE PROCESSOS DIGITAIS)	27/05/2026	INÍCIO IMEDIATO
ANOTAÇÃO (DE PROCESSOS DIGITAIS)	27/05/2026	INÍCIO IMEDIATO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 21 de Maio de 2026.

ENG^a. LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO
SECRETÁRIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº777948 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCELO BARBOSA SIMOES , Comunique-se o profissional

Processo nº825517 - APROVA SANTOS: Solicitante: RAFAEL DE ALMEIDA MACEDO SARABANDO , Face o tempo decorrido e o não pedido de prazo: INDEFERIDO

Processo nº849838 - APROVA SANTOS: Solicitante: CAMILA FARIAS DE BRITO , Comunique-se o profissional

Processo nº865117 - APROVA SANTOS: Solicitante: LEONARDO LAMEIRA DANTAS OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº917970 - APROVA SANTOS: Solicitante: DIOGO GODINHO BARROSO , Comunique-se o profissional

Processo nº925119 - APROVA SANTOS: Solicitante: ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO , Legalize-se a demolição

Processo nº892214 - APROVA SANTOS: Solicitante: CAMILA FARIAS DE BRITO , Comunique-se o profissional

Processo nº900780 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº914541 - APROVA SANTOS: Solicitante: PRISCILA TAVARES , Comunique-se o profissional

Processo nº932627 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº825939 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS . Face o tempo decorrido e o não pedido de prazo: INDEFERIDO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO TOTAL Nº 02/2026 - SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 65359/2025-91, Dispensa Eletrônica nº 15.001/2026, Autorização de Fornecimento – GAB/SEMAM, referente ao empenho nº 4361/2026 vem NOTIFICAR a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 43.573.889/0001-09, estabelecida à Avenida Torres, nº 6417, Jardim Diamante, em Maringá/PR, CEP 87.204-190, na pessoa de seu representante legal Vinicius Miliorini Botti, portador do RG.: 12.938.565-0 SSP/SP, inscrita no CPF: nº 080.047.699-93, em face de INEXECUÇÃO TOTAL das Obrigações da Fornecedora.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Fornecedora, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo
- d) prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 1/3 (um terço) do valor ajustado, por inexecução total;

- b) 1/3 (um terço) do valor do material não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Fornecedora somente entregar parte do(s) material(is);

- c) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

- d) 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição da Autorização de Fornecimento.

Fica a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA. intimada a apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – GAB/SEMAM, referente ao empenho nº 4361/2026.

Santos, 19 de maio de 2026.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMAM

MÊS DO MEIO AMBIENTE – JUNHO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de propostas de ações, atividades e eventos socioambientais a serem integrados à programação oficial do MÊS DO MEIO AMBIENTE – JUNHO DE 2026, observadas as disposições deste instrumento.

O presente Chamamento Público possui caráter institucional, participativo e colaborativo, visando promover a integração entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada, estimulando iniciativas voltadas à educação ambiental, sustentabilidade, preservação ambiental e conscientização socioambiental no Município de Santos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de ações, atividades, campanhas, oficinas, palestras, mutirões, exposições, feiras, intervenções urbanas, atividades educativas, culturais, esportivas, científicas e socioambientais a serem integradas à programação oficial do Mês do Meio Ambiente de 2026, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade de Santos.

1.2. As propostas selecionadas comporão o calendário oficial de atividades ambientais do Município durante o mês de junho de 2026, poden-

do ser realizadas em espaços públicos, privados, comunitários, escolares, culturais ou ambientais, conforme aprovação da Comissão Organizadora.

1.3. O presente edital possui caráter colaborativo e participativo, visando fortalecer a integração entre o Poder Público e a sociedade civil na promoção da educação ambiental, da sustentabilidade e da conscientização socioambiental.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Constituem objetivos deste Chamamento Público:

I – incentivar a participação da sociedade civil organizada na construção da programação do Mês do Meio Ambiente;

II – promover ações de educação ambiental e conscientização ecológica;

III – estimular práticas sustentáveis e iniciativas voltadas à preservação ambiental;

IV – ampliar o diálogo entre poder público, organizações sociais, instituições de ensino, setor privado e comunidade;

V – fortalecer políticas públicas ambientais no Município de Santos;

VI – fomentar ações voltadas à proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos, das áreas verdes, da zona costeira e do patrimônio ambiental do município;

VII – incentivar projetos voltados à justiça climática, economia circular, reciclagem, gestão de resíduos sólidos, arborização urbana, proteção animal, saneamento ambiental, mudanças climáticas e cidadania ambiental.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

I – organizações não governamentais (ONGs);

II – organizações da sociedade civil (OSCs);

III – coletivos socioambientais;

IV – associações comunitárias;

V – fundações;

VI – universidades e instituições de ensino;

VII – institutos de pesquisa;

VIII – entidades de classe;

IX – movimentos sociais;

X – cooperativas e associações de catadores;

XI – empresas com atuação socioambiental;

XII – demais instituições legalmente constituídas e com atuação relacionada às questões ambientais.

3.2. As instituições participantes deverão possuir atuação comprovada em ações ambientais, educacionais, culturais, científicas ou comunitárias.

3.3. Será permitida a apresentação de propostas em parceria entre duas ou mais instituições.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão estar alinhadas aos objetivos do presente edital e poderão contem-

plar, entre outras:

I – palestras e seminários;

II – oficinas educativas;

III – atividades culturais e artísticas;

IV – campanhas de conscientização;

V – mutirões de limpeza;

VI – plantios e ações de arborização;

VII – trilhas ecológicas e visitas monitoradas;

VIII – feiras ambientais;

IX – exposições;

X – atividades esportivas sustentáveis;

XI – ações de educação ambiental em escolas;

XII – rodas de conversa;

XIII – cine debates;

XIV – atividades voltadas à economia circular e reciclagem;

XV – ações relacionadas à proteção da fauna e flora;

XVI – atividades voltadas às mudanças climáticas e sustentabilidade urbana.

4.2. As propostas deverão conter:

I – nome da instituição proponente;

II – CNPJ, quando houver;

III – nome do responsável legal;

IV – contatos atualizados;

V – descrição detalhada da atividade;

VI – objetivos da ação;

VII – público-alvo estimado;

VIII – local pretendido;

IX – data e horário sugeridos;

X – estimativa de participantes;

XI – necessidades estruturais e logísticas;

XII – indicação de eventuais parceiros;

XIII – histórico resumido da instituição;

XIV – contrapartidas oferecidas, se houver.

4.3. As propostas deverão observar princípios de acessibilidade, inclusão social, sustentabilidade e respeito à diversidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 25 a 29 de maio de 2026.

5.2. As propostas poderão ser encaminhadas:

I – por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santos em seu portal eletrônico;

II – por e-mail institucional da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (copolam@santos.sp.gov.br);

III – presencialmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

5.3. A SEMAM poderá disponibilizar modelo padrão de inscrição e formulário simplificado para envio das propostas.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão analisadas por Comis-

são Organizadora designada pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

6.2. Serão considerados os seguintes critérios:

- I – relevância socioambiental da proposta;
- II – alinhamento com os objetivos do Mês do Meio Ambiente;
- III – viabilidade técnica e operacional;
- IV – impacto comunitário e alcance social;
- V – inovação e criatividade;
- VI – potencial educativo;
- VII – promoção da sustentabilidade;
- VIII – compatibilidade com o calendário oficial do evento.

6.3. A Comissão Organizadora poderá:

- I – solicitar adequações nas propostas;
- II – sugerir alterações de datas, horários ou locais;
- III – promover integração entre propostas semelhantes;
- IV – limitar quantidade de atividades por instituição, visando equilíbrio da programação.

6.4. A participação neste edital não gera direito automático à seleção da proposta.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS

7.1. As instituições selecionadas serão responsáveis:

- I – pela execução integral da atividade proposta;
- II – pela equipe técnica e operacional necessária;
- III – pelo cumprimento das normas de segurança e legislação vigente;
- IV – pela obtenção de autorizações específicas, quando necessárias;
- V – pelo zelo dos espaços públicos utilizados;
- VI – pela observância de práticas sustentáveis durante a realização das atividades.

7.2. A SEMAM poderá oferecer apoio institucional, divulgação oficial e apoio logístico, conforme disponibilidade e viabilidade técnica.

8. DA DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

8.1. A programação oficial do Mês do Meio Ambiente será divulgada nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Santos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.2. As instituições selecionadas autorizam o uso institucional de imagens, nomes, marcas e registros das atividades para fins de divulgação pública, educativa e institucional.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos administrativos relativos ao presente edital deverão ser protocolados formalmente junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato correspondente.

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, podendo ser submetidos à apreciação da autoridade competente da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

9.3. As decisões relativas aos recursos administrativos serão publicadas nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação neste Chamamento Público implica plena concordância com os termos deste edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

10.3. A Administração Pública poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público devidamente justificadas, bem como anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10.5. Integram o presente edital, para todos os fins legais, os anexos e formulários disponibilizados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

Santos, 22 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

ANEXO I – MODELO DE INSCRIÇÃO DADOS DA INSTITUIÇÃO

- Nome da Instituição:
- CNPJ:
- Responsável Legal:
- Telefone:
- E-mail:
- Endereço:
- Redes sociais/site:

DADOS DA PROPOSTA

- Nome da atividade:
- Categoria da atividade:
- Descrição completa:
- Objetivos:
- Público-alvo:
- Número estimado de participantes:
- Data sugerida:
- Horário sugerido:
- Local pretendido:
- Necessidades técnicas e estruturais:
- Parceiros envolvidos:
- Contrapartidas oferecidas:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a instituição se responsabiliza pela

realização da atividade proposta, observando a legislação vigente e as normas estabelecidas neste edital.

Nome e assinatura do responsável

SUGESTÕES DE EIXOS TEMÁTICOS PARA A PROGRAMAÇÃO

- Educação Ambiental
- Sustentabilidade Urbana
- Mudanças Climáticas
- Economia Circular
- Gestão de Resíduos Sólidos
- Proteção Animal
- Conservação da Biodiversidade
- Recursos Hídricos
- Oceano e Zona Costeira
- Arborização Urbana
- Justiça Climática
- Consumo Consciente
- Energias Renováveis
- Agricultura Urbana
- Inclusão Socioambiental
- Agenda 2030 e ODS

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Grupo Técnico de Trabalho para rever os critérios e requisitos para classificação dos edifícios verdes e inteligentes em Santos, para participarem de reunião de trabalho a realizar-se no dia 28 de maio de 2026, às 14h., na sede da SEMAM, localizada na Rua Dom Pedro II, 25 - 6º andar, com a seguinte pauta:

1. Apresentação de diagnóstico do Decreto Municipal nº 5.988, de 28 de novembro de 2011;
2. Elaboração de calendário do Grupo Técnico de Trabalho;
3. Assuntos Gerais.

LUIZ FELIPE SILVA ALBINO
DIRETOR DEDURB



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 007/2026

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, **vencidas em anos anteriores relacionados nesse edital**, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 - ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIRA DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Barbara Gomes Nascimento	17/05/2021	01	198	18/05/2024	Igor Roberto Gomes Nascimento
Soraia Aparecida Alves da Silva Alan Eduardo da Silva	10/09/1989 26/10/1995	01	405	10/09/2004	Therezinha Benedicta Pereira
João Manoel Libero	05/05/2019	01	518	06/05/2024	Rosilda de Santana Barbosa
Manoel Pinto Borges Luzia Maria de Jesus Borges	15/05/1987 30/11/1994	02	083	16/05/2002	Walter Pinto Borges
Sonia Regina Placa	02/09/2021	02	416	03/09/2024	Milton Ricardo Menezes Salgado
Dilza Maria Rodrigues	04/07/2021	02	465	05/07/2024	Fabian Fernandes
Manuel Domingos Moutinho Madeira	05/08/2018	03	028	06/08/2023	Daniel Luiz Madeira
Odette Bello Garrido	02/12/2020	03	509	03/12/2023	Fernanda Garrido Rodrigues
Ananias de Oliviera	13/06/2021	05	396	14/06/2024	Raimunda Maria de Souza Oliveira
Maria Luiza de Barros Lima	06/02/2022	05	620	07/02/2025	Carlos Eduardo Bonfim Filho
Juraci Almeida Sena	01/04/2022	05	828	01/04/2025	Daniela Neves Sena
Norma Perez Pinto	30/06/1984	05	864	01/07/1999	Dalva Pinto Conde
Izabel Lino	26/07/2017	06	657	26/07/2022	Raquel Lino Camargo
Lourival de Oliveira	09/02/2018	06	1675	09/02/2023	Tatiana Baldini de Almeida
Julia Farias Pereira Iracema Faria Neiva	02/04/1971 28/01/1980	07	128	28/01/2000	Hilario Tadeu Faria Pereira
Paulo Cesar Andrade	20/10/2011	08	060	21/10/2016	Esther Bolivar Neves
Josefa Candida de Sousa	15/12/2018	10	333	16/12/2023	Luanna Mauricio Gomes
Rosana Biller	09/12/2020	11	005	11/12/2023	Sthephanie Biller
Maria Helena Brunetti da Silva	02/12/2017	11	105	03/12/2022	Manoel Felipe Brunetti da Silva
Bernadete Prudente Santiago de Lima	02/11/2020	11	212	03/11/2023	Matheus Vinicius Santiago de Lima
Jose Almeida Santiago	15/11/2020	12	428	16/11/2023	Matheus Vinicius Santiago de Lima
Neide Sampaio Rodrigues	08/08/2021	13	199	09/08/2024	Irene Maria de Lourdes da Silva
Lindalva Maria da Silva João Ferreira da Silva	19/07/1980 11/08/1989	15	268	17/07/2005	Maria Ferreira da Silva

Manoel Alves de Oliveira	25/11/1980	16	033	20/07/2005	Lionidia de Almeida Ferreira
Alayde Rodrigues Lima	15/06/1991	16	048	15/06/1996	Elisabete Ferreira da Silva
Maria do Ceu Barreira da Silva Angelo Gomes da Costa	02/01/1986 03/07/1990	16	061	03/01/2001	Antonio Mendes Filho
José Vieira de Andrade	30/09/1975	16	073	30/09/1980	Terezinha T. Araujo Andrade
Marcia Maria Pereira	30/04/2014	16	098	01/05/2019	José Xavier de Sousa
Zeli Chagas da Silva	12/06/1991	16	111	30/07/2003	José Felix Alves
José de Jesus Emilio Vicente de Paulo Santos	23/08/1990 15/03/1995	16	127	24/08/2000	Elimarcon da Costa
Ivanira dos Santos Correia	05/01/1986	16	129	05/01/1996	Inaneide Eleutério Corrêa
Fernando Francisco dos Santos	08/12/1980	16	155	09/12/1995	Raimunda Maria dos Santos
Lenuzia Ana da Silva	12/01/1986	16	174	12/01/1996	Rui Castro da Silva
Alcides Ribeiro	09/12/1980	16	184	09/12/1985	Cristina Ribeiro Alves
José Ribeiro dos Santos	14/06/1991	16	223	15/06/1996	Lourdes Victor
Lidia de Lima Camargo	19/01/1981	16	227	19/01/1991	José Carlos Camargo
José Gregorio dos Santos	04/12/1987	16	233	05/12/1992	Jair dos Santos
Maria Brigelia Gomes dos Reis	11/03/1976	16	244	12/03/1981	João Luiz dos Reis
José Pedro Moreira Joaquim Dias Oliveira	25/07/1986 05/12/1992	16	245	26/07/2001	Cicero Moreira
Gabriel José de Araujo	08/11/1991	16	268	08/11/1996	Bernadete Silva de Araujo
Manoel Soares	21/10/1991	16	287	21/10/1996	Claudia Augusta Soares da Cruz
Maria Antonia dos Reis Borges	08/04/1986	16	292	09/04/1996	Leopoldo Francisco José
Antonio Mario da Conceição	04/04/1976	16	333	04/04/1981	Antonio Pedro de Melo
Leonor Marques de Oliveira	07/08/1991	16	336	08/08/1996	Edna Martins Meixedo
Antonio Costa Ribeiro	24/06/1981	16	351	24/06/1996	Maria de Lourdes Costa Ribeiro
Creusa Dias Guimarães	19/09/1988	16	393	19/09/1998	Celina Dias Guimarães
Neusa Lina dos Santos	23/04/2014	16	398	24/09/2020	Paulo Bispo dos Santos
José Francelino dos Santos Cicero Luiz de França	31/03/1979 19/08/1991	16	508	31/03/1999	Luiz Francelino dos Santos
Joaquim Felix da Silva	09/10/1988	16	509	10/10/1998	Reginaldo Joaquim da Silva
Renato Neves de Oliveira	16/10/1993	16	533	16/10/1998	Roberto Neves de Oliveira

Maria Mathilde Xavier	30/08/1987	19	167	30/08/1997	Adaulto Benedito de Azevedo
Ana Maria Inocencia Cordeiro Nunes	12/09/1982	19	188	13/09/1997	Eronildes Bortolotti
Sergio Ricardo Martins de Almeida Irene de Jesus Martins Roberto Martins	25/06/1987 23/07/1992 03/04/2000	19	198	26/06/2007	Marcos Aurelio Martins Almeida
Rodney Aguiar dos Anjos	12/01/2014	20	113	13/01/2019	José Adilson Aguiar dos Santos
Marilda Tavares	06/01/2021	20	144	07/01/2024	Ivan Francisco Antonio
Edmar Sabino do Nascimento	27/04/2022	20	502	28/04/2025	Luciano Gomes Sather Nascimento
Luiza Silva Costa	16/11/183	21	071	10/11/1993	Osmar da Silva Costa
Marlene Marcelino Araujo João Marcelino Ferreira	18/01/1984 12/03/1990	21	159	18/01/1999	João Marcelino Ferreira
Marco Antonio M. Pinho	04/11/1997	21	201	05/11/2002	Wilson Hamilton de Souza Campos
Alexsander Barros Soares	25/01/1989	21	237	26/01/2014	Maria da Gloria Barros Almeida
Maria do Carmo Rosa	30/12/1983	21	240	31/12/2008	Marcia Regina Rosa
José Vieira	22/04/1984	21	242	23/04/1994	Persio Vieira
Aparecido Felipe	26/11/1983	21	255	27/11/1998	Geni Bezerra Felipe
Arthur Kach	20/09/1978	21	265	20/09/1983	Matilde de Andrade
Pompeu Franco dos Santos	07/05/1984	21	269	07/05/1994	Maria Luiza Menezes F. Santos
Amauri Oliveira Azevedo	08/03/1984	21	275	08/03/1994	Olavo Pereira Azevedo
Margarida Quadra de Oliveira Aristides de Oliveira	27/04/1984 12/03/1994	21	286	27/04/2009	Aristides de Oliveira
Roberto José de Andrade	09/05/1989	21	298	10/05/2014	Roberto José de Andrade Junior
Josefa da Fonseca Andrade Maria Andrade dos Santos	14/04/1984 16/07/1989	21	312	14/04/1999	Manoel do Carmo Fonseca
Antonio Gonçalves Azevedo Cecilia Alvares de Azevedo	12/06/1984 23/06/1997	21	359	24/06/2002	Carlos Acacio Salvador
Amelia Folgaça Guerra Matos José Pinto de Mattos	03/05/1984 26/08/1987	21	366	03/05/1999	Nelson Pinto de Mattos
Antonio Carlos Jesus Antonio Gonzaga de Lima	29/05/1984 30/07/1991	21	388	30/05/1999	Antonio Francisco de Jesus
Augustinho José	28/03/1986	21	392	31/12/2008	Florentina de Jesus Duarte
Dalila Silva de Almeida	19/11/1988	21	397	19/10/1998	Celso Dalju de Almeida
Antonio Martins de Souza	31/12/1983	21	400	31/12/1988	Maria Tereza de Souza

Milton Marques	13/06/1984	21	423	14/06/1999	Maria Virginia Lucas Marques
Alvaro Velho Milheiro Maria Amelia Patana	01/03/1989 05/10/1996	21	424	01/03/2004	Maria das Graças Maciel Santos
Maria Conceição de Jesus Cerqueira	12/06/2021	21	444	12/06/2024	Talita Candico Kimuro
Fernando Cristomos Filho	09/06/1984	21	455	09/06/1994	Martinha dos Santos Silva
Euzebia Alves dos Santos	07/12/1978	21	463	08/12/1983	Genoval dos Santos
Maria Julia Camera Borgeresen	10/04/1989	21	480	18/08/2001	Kristian Henrik Borgeresen
Francisco Alves de Oliviera	23/11/1978	21	486	25/11/1983	Sandoval Alves de Oliveira
João Hordonho de Oliveira	29/05/2004	21	494	03/08/2009	Jorge Luiz Hordonio Santos de Oliveira
Esmeralda Pontes Marcos Henrique Pontes Sergio Dias Neves	08/12/1978 25/03/1993 08/03/1998	21	495	08/12/2003	Assis Pontes
Pedro Galvez Saez	10/06/1989	21	504	11/06/1999	Palmira Espinosa Marin de Galvez
Irene Nunes Peres	21/11/1993	21	510	22/11/1998	Sidney Nunes Peres
Noema do Nascimento	29/11/1978	21	526	30/11/1983	Alarico dos Santos
José Carlos Gaspar	12/05/2008	21	546	31/07/2013	Elizangela Ferreira Gaspar
Juvenal Francisco dos Reis Benedito J. dos Reis	29/08/1986 05/11/1993	21	560	29/08/2001	Sergio de Jesus Reis
Oneuza Souza Majdalani	24/09/2018	23	106	24/09/2023	Jacira Suraia Majdalani de Toledo
Olga Margarida Aloy	11/09/2017	24	086	12/09/2022	Rosemeire Carvalho Diegues Aloy
Maria Jose Roldão Silveira	30/08/2018	25	082	31/08/2023	Hariane Aparecida Silva Silveira
Tania Doroti do Prado Freire	03/12/2020	25	139	05/12/2023	Wellington Wilmar de Souza Freire
Rute Braz do Nascimento	28/03/2021	25	176	29/03/2024	Debora do Nascimento Rodrigues

ADULTOS EM CARNEIRA DE SOLO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Joana Cabral de Quadros Laudelino Quadros Laudelino Quadros Filho	31/05/1989 20/08/1991 28/09/1994	01	426	21/08/2001	Francisco Jose Cabral de Quadros

Geraldina Maria da Piedade	05/01/1966				
Odair Amaral Piedade	12/02/1983	03	143	04/03/2003	João de Oliveira
Elizitta Silva Oliveira	20/12/1984				
Marili Amaral da Piedade dos Santos	03/04/1998				
Maria Soares Chaves	19/04/1991	04	005	20/04/2016	Lucy Soares Chaves
Nilza Maria Facundes	20/12/2008				
Marcos Gomes de Andrade	23/03/1986	05	057	24/03/2001	Paulo Sergio Wagner de Andrade

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Olyver Mac Alves dos Santos	06/12/2021	01	012	07/12/2023	Marcio Marcelo Alves
Fernanda Cristina Andrade Geronimo	10/01/1995	01	390	10/01/1998	André Luiz Ribeiro Andrade
Natimorto - Raquel Higa dos Santos	07/07/2016	02	031	08/07/2016	Alexandre Antonio dos Santos
Enzo Gabriel Araujo dos Santos	07/01/2022	02	046	09/01/2024	Regina Celia Alves
Natimorto de Lucimar dos Santos Reis	02/08/2012	02	072	03/08/2015	Uilton da Silva Machado
Ester Nascimento de Oliveira	23/06/2015	02	149	24/06/2018	Sebastião de Oliveira

LUZIA SILVA DE LIMA
CHEFE DA SECEM-AB

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL N° 08/2026

Faço público que no mês de Junho de 2026, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3° e 4°.

Artigo 30 - O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, **em razão de novo sepultamento**, mediante autorização de seu detentor.

§ 3° - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4° - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Jair Gonçalves Lourenço	19/02/2001	31	0115	07/11/2006	Luiz do Espirito Santo Lopes
Maria Rosa do Espirito Santo	31/01/1981				
Leonor Gonçalves Ribeiro	07/11/1976				
Teresa Conceição Amaral	01/02/2015	29	2844	01/02/2020	Nizetti Aparecida Amaral
Marionor Ladislau de Souza	01/06/2023	82	0205	01/06/2026	Alexandre Ladislau de Souza
Palmira Delmira Villa	01/06/2023	82	0203	02/06/2026	Paulo Roberto Fernandes
Permar Maimone Francisco	01/06/2023	63	0138	02/06/2026	Mauricio Maimone Francisco
Guiomar de Jesus Ferreira	03/06/2023	63	0140	04/06/2026	Ghislaine Aparecida Ferreira Leal
Renato Pestana de Castro	03/06/2023	89	0051	05/06/2026	Renan Beline de Castro
Telma Mancini Gonçalves	04/06/2023	63	0146	05/06/2026	Oswaldo Ferreira de Gouvea Junior
José Tavares de Sousa Melo	05/06/2023	82	0112	05/06/2026	Maria Laura Amaral de Sousa Melo
Lourdes Teixeira da Silva Correa	10/06/2023	27	0070	11/06/2026	Egles Assumpção Nascimento
Jairton Rezende Prado	12/06/2023	27	0065	13/06/2026	Cristiane dos Santos Prado
Cybele Barroso Tavares Guerreiro	14/06/2023	27	0062	15/06/2026	Vera Lucia Tavares Guerreiro
Geni Izaura Rita da Cruz	18/06/2023	27	0053	19/06/2026	José Roberto da Cruz
João Brandão de Oliveira	18/06/2023	27	0068	19/06/2026	João Carlos de Oliveira
Lourdes Damaso Brasil Baroni	19/06/2023	33	0081	20/06/2026	Oswaldo Martins Estanislau do Amaral
Olga Simões de Menezes	20/06/2023	32	0056	20/06/2026	Gilberto Simões de Menezes
Maria Fernandes Alvarez	22/06/2023	03	0016	23/06/2026	Sandra Fernandes Alvarez
José Alexandre da Silva	22/06/2023	03	0010	23/06/2026	Felipe Campos da Silva
Katia de Almeida Alves	27/06/2023	75	0137	28/06/2026	Nilton Moraes Filho
Irene Almeida Brito	29/06/2023	75	0083	29/06/2026	Joaquim Henrique Vieira
Carmina Mathias de Lima	29/06/2023	75	0126	30/06/2026	Mauro de Lima Filho

ADULTO EM CARNEIRO DE SOLO

Alice de Almeida Dias	20/06/2023	Quadra 6ª	0576	21/06/2026	Dionisio de Almeida Dias
Zaleia Aparecida Sera- phim Dias	21/01/2019				
Isabel Cristina de Almei- da Dias	18/12/2018				
Paulo Rogerio de Almei- da Dias	27/08/2010				
Carlota Henrique Mace- do	12/11/1992				
Astrogilda Henrique Ma- cedo Ramos	02/11/1991	85	0094	29/06/2026	Marcia Miyashiro Loureiro
Seiki Takushi	28/06/2023				
Seiko Takushi	02/07/1994	Quadra 6ª	0247	25/02/1999	Maria José Santos de Albuquerque
Hugo Menezes de Albu- querque	24/02/1994				
Mario Celso Bernardes Costa	22/08/1994	Quadra 8ª	0008	12/02/2000	Antonio Costa
Maria Amelia	04/02/1990				
Manoel Costa	01/02/1986				
Joaquim da Costa	11/02/1985				
Maria de Oliveira Nata- rio	14/02/1990	Quadra 9ª	0644	30/04/1999	Maria de Lourdes Neves
José da Cruz Natário	11/04/1989				
Manoel Marques Neves	30/04/1974				

**MARCIA APARECIDA LEITE
CHEFE DA SECEM-F**

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Indeferimento: P.A. 027217 / 2026 – 42 – MARINEIDE DOS SANTOS – CNPJ: 33.320.450-0001-10 – I.M: 286.779-1.

Considerando a não apresentação de documentos comprobatórios, indefiro o recurso, mantendo a decisão dada nos processos 18015/2026-37 e 62997/2025-41.

Em 21/05/2026.

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

Deferimento: P.A. 013033 / 2026 – 31 – WAGNER OLIVEIRA DA GAMA – CNPJ: 11.402.851/0001-87 – I.M 193.560-8.

DEFIRO o pedido de transferência da IM nº193.560-8, CNPJ nº11.402.851/0001-87 (BAIXADO) para o CNPJ nº 65.773.277/0001-15 em nome de Wagner Oliveira da Gama, de acordo com o Decreto 1883/93, art.10, com as devidas taxas pagas, barraca 213.

Em 21/05/2026.

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

Deferimento: P.A. 023576 / 2026 - 01 - JOÃO CARLOS FRANCISCO - CNPJ: 00.632.479/0001-89 - I.M 012.562-6.

DEFIRO o pedido de transferência da IM nº 012.562-6, CNPJ nº 00.632.479/0001-89 (BAIXADO) para o CNPJ 66.408.091/0001-07 em nome de João Carlos Francisco, com atualização para o ramo de bananas da barraca 532 de acordo com o Decreto 1883/93, art.10, art. 12, parágrafo único, com as devidas taxas pagas.

Em 21/05/2026.

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

Deferimento: P.A. 026199 / 2026 - 27 - SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - CNPJ: 58.191.008/0001-62.

DEFIRO o pedido de instalação de faixas institucionais da empresa Sociedade Visconde de São Leopoldo a partir de 01/06/26 a 10/06/26, nos termos da LC 1081/19.

Em 20/05/2026.

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

Deferimento: P.A. 026196 / 2026 - 39 - SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - CNPJ: 58.191.008/0001-62.

DEFIRO o pedido de instalação de faixas institucionais da empresa Sociedade Visconde de São Leopoldo a partir de 01/06/26 a 10/06/26, nos termos da LC 1081/19.

Em 20/05/2026.

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

Deferimento: P.A. 027040 / 2026 - 75 - MARIA DE LOURDES BENGZEEN - CPF: 257.XXX.XXX.95. IM202.697-2

DEFIRO o pedido de afastamento do uso de licença de ambulante (Maria de Lourdes Bengezen), IM nº 202.697-2, a título de licença médica, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30/04/26 a 30/05/26, de acordo com a Lei Complementar nº 1189/2023.

Em 20/05/2026.

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

EDITAL Nº 0289/2026 - COFIS-POSTURAS

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (COFIS-POSTURAS) torna público pelo presente edital, que foram deferidos os pedidos de renovação de licença de comércio ambulante conforme determina o artigo 2º § 5º da Lei Complementar nº 1189/2023, dos (as) seguintes permissionários (as):

Processo	Permissionário (a)	Inscrição Municipal
935.907	ERINALDO JOSE DE FREITAS	200.925-8
935.794	ALEX DE ANDRADE SILVA	202.668-4
934.143	CAMILA SULLANE DE ARAUJO RAMOS	202.467-3
933.353	MARIA DA CONCEICAO DE ASSIS LIMA	201.057-7
933.366	RONALDO DOS SANTOS GODOI	201.172-5
933.323	SEVERINO QUINTINO PINTO	200.835-6
933.325	GEISA RODRIGUES SIQUEIRA	202.346-7
933.336	MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	200.974-0
933.381	RAUL CESAR BESERRA FURTADO	202.066-4
933.411	GERALDO GOMES SAMPAIO	200.072-3

933.438	CAMILLA COSTA LOPES	202.574-0
933.499	VERA LUCIA ANDRADE CLAUDINO DA SILVA	201.572-1
933.478	VERA GRACIETE MONTEIRO ACCACIO	202.821-3
936.196	ANTONIO DE JESUS	200.010-5
934.355	ANDRE LUIS SGUILLARO	202.637-0
937.592	DOUGLAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	200.377-5
937.408	EDILSON SOARES DOS SANTOS	200.035-4
937.183	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA COSTA	200.379-1
936.687	PAMELA MACHADO GUIMARAES	202.530-0
936.415	MARIA CELESTE BEZERRA CEZARIO DE ANDRADE	201.531-0
936.339	JOSE RIBEIRO DA SILVA	201.475-1
936.247	JOSE ADILSON DA CRUZ BARBOSA	200.872-5
935.955	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	201.380-4
935.853	ADEMIR GONCALVES DA SILVA	200.272-1
935.759	SEBASTIAO DE LIMA	201.362-6
935.752	ALINE APARECIDA DE SOUZA GONCALVES	202.703-6
935.738	JOSE EVERALDO GONCALVES CARLOS	202.716-2
935.709	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	202.636-7
935.695	FRANCISCO CARDOSO PINHEIRO FILHO	202.909-2
935.646	LUCAS FERNANDES DA SILVA	202.704-9
934.378	JUCINEIDE DO NASCIMENTO	202.098-1
934.374	ANA CLAUDIA DA SILVA	202.225-1
934.371	EDEMAR SECCO	201.490-0
934.372	MARCOS PAULO MONTENEGRO LOPES FERREIRA	201.856-6
934.366	CLEOMAR SECCO	202.052-5
934.369	GILMAR SECCO	202.927-0
934.363	FABIANO MATHIAS DA SILVA	200.287-3
934.368	SALETE APARECIDA SILVA	202.438-5
934.357	SUELEN OLIVEIRA DE JESUS	202.803-5
934.358	MARIA JOSE DA SILVA SOARES	200.970-8
934.176	DIEGO MACEDO PINTO	202.523-2
939.934	ANTONIA DA SILVA CELESTINO	201.151-8
939.940	DAIANA SANTOS GUIDA	202.589-2
940.162	MIRIAN FARIAS DE CASTRO	200.571-5
940.325	JOAO JOSE RIBEIRO	200.590-6
940.501	BENICIA RITA DE SOUZA NETA	201.180-6
940.698	ELISANGELA COSTA DOS SANTOS	201.318-9
941.014	EDINALDO DE ALMEIDA SANTOS	201.435-3
941.076	SATORU OMIZU	200.386-9
939.689	LUCIO MARIO COSTA SANTOS	202.566-9

939.289	RITA FLORES PEREIRA PROENÇA	201.287-6
938.389	MARCELO ANTONIO BREDÁ	202.536-8
939.429	PRYSCILA SILVA DOS SANTOS	202.575-3
939.626	ADEBALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	202.489-3
938.270	MARCO ANTONIO CAPOVILLA GANDRA	202.449-5
938.841	JACQUELINE DE SOUZA MOTA	202.662-6
939.217	ALINE LOUREANO HONORIO	200.860-2
934.472	JOAQUIM AUGUSTO DE OLIVEIRA	201.660-7
934.474	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	202.417-8
934.477	RANIERI LOYO	202.013-0
934.485	THIAGO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	202.410-7
934.488	JOSE MARTINS DE SENA	200.945-2
934.495	ANDRE GOMES FERREIRA	200.086-2
934.496	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	201.889-6
934.498	EDVALDO DOS SANTOS	202.299-2
934.515	JOSEFA MERCIA SANTOS	202.759-9
934.516	MARCIANE OLIVEIRA DA SILVA	201.025-0
934.541	CARLA MANUELA ELIAS DOS SANTOS	202.431-4
934.559	JOSE HILTON DE SANTANA FREITAS	200.632-9
934.565	MARIA JOSE ORNELAS GOMES	202.690-1
930.833	SEVERINO TRIBUTINO DA SILVA	200.584-1
934.689	ANDRE CASSITA FILHO	202.833-6
934.688	ANA CRISTINA HENRIQUES	202.219-6
934.686	JORGE LUIZ ANTUN DOS SANTOS	202.162-1
934.682	CLAUDIA LIZANDRA TRALDI	202.481-9
934.678	ROSELI CAMISA	202.518-0
934.676	JESSICA MARIA DE SOUSA PAGIOSSI	202.463-1
934.673	PAULO MARINHO GOMES	200.456-7
934.657	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE MELO FARO DE ABREU	202.674-9
933.899	VALDILENE ANTONIASSI	202.731-1
934.649	MARCELO GÓES SENAGA	202.330-2
934.579	JOAO ALEXANDRE DA CUNHA	200.908-3
934.822	DEBORA BARBOSA DA SILVA	202.228-0
934.805	MARIA PATRICIA ALVES DE LIMA SABINO	202.725-6
934.815	MOACIR SANTANA FLORENCIO	202.596-0
934.851	RISOMAR MORAIS DA SILVA	200.081-7
934.847	MARCOS ALLAN DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	201.337-0
934.848	GEOVANO MACEDO PINTO	202.190-6
934.892	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	202.573-7
934.886	ELTON BARROS SOUZA SILVA	202.789-0

934.875	WILLIANS NORBERTO DELA VIOLA	200.546-9
934.860	SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO	200.476-1
934.858	FATIMA ERUNDINA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	200.967-2
934.855	LUCIANA DE FRANÇA FREITAS	200.499-4
934.911	CLAUDIA REGINA DE FIGUEIREDO	202.133-3
934.896	BRUNA OLIVEIRA SANTOS LELIS	202.686-2
934.912	NELSON MOLIANI FILHO	202.194-8
934.930	ILDA LOURENÇO DA SILVA	202.356-4
934.919	SILVANO DOS SANTOS	200.362-3
934.582	MARCONE INACIO DA SILVA	201.258-8
934.588	ADENILDA DE JESUS SANTOS	201.739-2
934.593	ADAUTO CHRISTIANO MARTINS PEREIRA DA SILVA	202.669-7
934.594	AUDENORA GONCALVES DA CONCEICAO AMARO	200.116-2
934.603	MANOEL GOMES DE SOUZA	201.842-7
934.614	LEANDRO PRADO LOUZADO	202.907-6
934.644	EMERSON FERREIRA LOPES COSTA	200.076-5
934.647	EDILEUZA SANTOS SANTANA PEREIRA	200.164-1

Santos, 21/05/2026

**SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE NOVAS LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026 – COFIS-POSTURAS/SEPREF**

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (SEPREF), no estrito uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE**. O presente certame é destinado ao preenchimento de novas licenças exclusivas para as regiões da Zona Noroeste, Morros, Área Continental, Intermediária, Área Central e Portuária. Todo o procedimento é regido pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.189, de 02 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.051, de 04 de maio de 2023, e obedecerá integralmente às condições, diretrizes, exigências e critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO, DAS VAGAS E DA NATUREZA DA LICENÇA

Art. 1º O objeto primordial deste edital é a seleção, classificação e o credenciamento de pessoas físicas para a outorga de Permissão de Uso de Bem Público, visando o exercício da atividade econômica de comércio ambulante nas regiões da Zona Noroeste, Morros, Área Continental, Intermediária, Área Central e Portuária.

Art. 2º Serão disponibilizadas por meio deste certame **100** novas licenças (conforme anexo 1), respeitando o limite territorial de 300 (trezentas) licenças na faixa de areia das praias de Santos e 700 (setecentas) licenças na Orla Marítima (exceto na faixa de areia das praias), Área Central e Portuária; simultaneamente ativas para estas macro áreas.

Art. 3º Fica assegurada a reserva de um percentual de 5% (cinco por cento) do total das licenças ofertadas para Pessoas com Deficiência (PcD), garantindo-se aos candidatos contemplados nesta cota a isenção do pagamento de taxas e tributos, desde que comprovem documentalmente a residência fixa e exclusiva no Município de Santos.

Art. 4º A licença oriunda deste edital terá vigência por prazo determinado de até 05 (cinco) anos, admitida

a prorrogação por igual período desde que o permissionário não sofra penalidade de suspensão no período original, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 10.051/2023.

Art. 5º Os inscritos que não forem contemplados nas vagas imediatas deste chamamento público passarão a integrar automaticamente uma lista de espera oficial, a qual será atualizada e divulgada periodicamente no Diário Oficial do Município, em fiel cumprimento ao disposto no artigo 28, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.051/2023.

Art. 6º A permissão objeto deste certame ostenta natureza jurídica discricionária, precária e eminentemente personalíssima, sendo terminantemente proibida a sua comercialização, locação, sublocação ou qualquer forma de cessão de direitos a terceiros sob qualquer pretexto.

Parágrafo único. O conhecimento, pela Administração Pública, de qualquer transação financeira envolvendo o aluguel, venda ou compra da titularidade ou do espaço físico da permissão acarretará a cassação imediata da licença, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 7º O período oficial para a formalização das inscrições no presente certame ocorrerá de **29/05/2026 a 16/06/2026**, devendo os interessados cumprirem rigorosamente os requisitos de habilitação e os procedimentos de protocolo descritos neste Edital.

Art. 8º É facultado a qualquer cidadão ou interessado apresentar impugnação fundamentada contra as regras, cláusulas ou exigências deste Edital, devendo o respectivo requerimento ser protocolado no Poupa Tempo, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para o início do período de inscrições previsto no artigo anterior.

Parágrafo único O pedido de impugnação deverá indicar de maneira clara o dispositivo considerado irregular e a sua respectiva fundamentação jurídica, não possuindo efeito suspensivo automático, cabendo à autoridade competente o seu julgamento e publicação da decisão antes do início das inscrições.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 9º Para lograr a habilitação no presente certame, o interessado deverá comprovar, de forma cumulativa, os seguintes requisitos essenciais:

- I** - Possuir residência documentalmente comprovada no Município de Santos;
- II** - Ser civilmente capaz e possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até o momento da inscrição;
- III** - Encontrar-se em regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal de Santos.

Art. 10º Visando prevenir a formação de monopólios comerciais e assegurar o cumprimento do limite legal de permissões, é terminantemente vedada a participação e a outorga de licença a interessados que já figurem como detentores de outra licença ou permissão de uso ativa no Município de Santos.

Parágrafo único. A vedação estabelecida no caput deste artigo aplica-se integralmente aos casos em que restar configurada a tentativa de fraude, simulação ou utilização de interposta pessoa com o escopo de acumular permissões ou burlar a natureza personalíssima do alvará, cuja constatação importará na desclassificação sumária do candidato e no encaminhamento do feito aos órgãos competentes.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11º As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente e exclusivamente, de forma presencial no Poupatempo Santos, não havendo a necessidade de comparecimento prévio à COFIS-POSTURAS para a retirada de quaisquer formulários.

§ 1º No exato momento da confecção do pedido no Poupatempo, o candidato deverá indicar expressamente a classe de produtos a ser comercializada (anexo 2), o tipo de equipamento (anexo 3) e o local pretendido em conformidade com o artigo 5º e 6º, inciso x da Lei Complementar 1189/2023 e artigo 2º do decreto 10051/2023.

§ 2º A ausência de indicação dos locais de interesse no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.

Art. 12º O requerimento deverá ser instruído **obrigatoriamente** com:

- I** - Documento oficial de identificação (RG ou CNH) e CPF;

- II - Comprovante de residência nominal emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- III - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- V - Extrato atualizado do CadÚnico, se aplicável;
- VI - Cópia do Extrato de Contribuição (CNIS);
- VII – Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), se aplicável;
- VIII - Certidões de nascimento de dependentes menores ou incapazes;
- IX – Certificado de Curso de Manipulação de alimentos ou Comprovante de Inscrição com data de início do curso, para os ambulantes que desejam trabalhar com alimentos;
- X - Certificados de cursos de capacitação profissional correlatos, se aplicável;
- XI - Atestado médico constando “ declaração de aptidão física compatível com a atividade “ (validade 1 ano);
- XII - Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;
- XIII - 01 (uma) fotografia recente tamanho 3x4.

§ 1º A análise das certidões previstas no inciso IV deste artigo restringir-se-á à existência de condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício da atividade em espaço público, vedada a inabilitação com fundamento exclusivo em investigação, inquérito policial ou ação penal em curso.

§ 2º A ausência de qualquer documentação solicitada ou não atendendo aos requisitos estipulados no Caput e parágrafos, ensejará a imediata desclassificação do candidato.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Art. 13. A classificação dos candidatos aptos será realizada em ordem decrescente, determinada pela somatória dos pontos na seguinte matriz:

Eixo e Critério de Avaliação Analítica	Documentação Comprobatória Exigida	Sistemática de Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima no Quesito
EIXO 1: VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA			Máximo: 60 pontos
1.1 Inscrição ativa no sistema CadÚnico	Extrato oficial do CadÚnico atualizado	20 pontos concedidos integralmente	20 pontos
1.2 Tempo de desemprego ininterrupto	Extrato da CTPS Digital	5 pontos por cada ano civil completo sem registro	25 pontos
1.3 Dependentes menores ou incapazes	Certidão de Nascimento / Laudo Médico	5 pontos por cada dependente comprovado	15 pontos
EIXO 2: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA			Máximo: 40 pontos
2.1 Tempo de experiência profissional em atividades de atendimento direto ao público, englobando a atuação em vendas, recepção, comércio varejista, atendimento ao cliente ou prestação de serviços afins, incluindo-se o exercício pretérito do comércio ambulante regularizado	Cópia do Extrato de Contribuição, Carteira de Trabalho, Alvarás ou licenças municipais anteriores	4 pontos por cada ano completo comprovado	20 pontos

2.2 Cursos de Boas Práticas (Exceto manipulação de alimentos)	Certificado expedido por instituição reconhecida	10 pontos por certificado apresentado	10 pontos
2.3 Curso de Atendimento ao Cliente ou afim	Certificado expedido por instituição reconhecida	10 pontos por certificado apresentado	10 pontos
SOMATÓRIO TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL			100 pontos

Parágrafo único A COFIS-POSTURAS não emitirá certidões aos candidatos.

Art. 14. Em caso de empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios sucessivos: maior idade; maior pontuação no eixo 1; maior pontuação no eixo 2; e, subsidiariamente, sorteio público.

CAPÍTULO V – DA ALOCAÇÃO DAS VAGAS

Art. 15. A atribuição dos locais de atuação será realizada de forma exclusivamente interna e documental, mediante a análise técnica das opções indicadas por escrito no requerimento de inscrição, processada diretamente nos autos do processo administrativo.

Art. 16. A análise técnica levará em consideração a ordem de classificação final dos candidatos para definir a prioridade na alocação do local indicado no ato da inscrição.

Parágrafo único. O candidato com maior pontuação terá primazia sobre o ponto concorrido.

CAPÍTULO VI – DOS PADRÕES DE EQUIPAMENTOS E REGRAS DE POSTURA

Art. 17. O permissionário assume a responsabilidade intransferível pelo cumprimento das obrigações dispostas no Decreto 10.051/2023, competindo-lhe:

- I** - Adequar os equipamentos (carrinhos e reboques) às dimensões máximas padronizadas em lei;
- II** - Manter o crachá de identificação com QR Code permanentemente visível;
- III** - Zelar pela assepsia dos equipamentos e utilizar água potável;
- IV** - Ensacar adequadamente todos os resíduos sólidos, sendo vedado o descarte de óleo no meio ambiente ou sistemas de drenagem;
- V** - Abster-se, sob pena de apreensão, da utilização de qualquer equipamento sonoro audível pelo lado externo.

CAPÍTULO VII – DA FISCALIZAÇÃO, PENALIDADES, RECURSOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18. A abertura ou manutenção de quaisquer pontos de comércio ambulante antes da entrega definitiva da licença será punida na forma de lei e acarretará na eliminação do candidato em qualquer fase do cadastramento.

Art. 19. Dos atos administrativos de inabilitação ou classificação, caberá recurso devidamente fundamentado, interposto no Poupatempo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do ato no Diário Oficial.

Art. 20. Todos os atos, decisões de mérito, fases procedimentais e resultados decorrentes deste Chamamento Público serão dotados de ampla transparência e publicidade oficial, processando-se as comunicações e intimações obrigatoriamente por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Santos, disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único O encadeamento cronológico das fases e a eficácia jurídica dos atos administrativos correlatos ficam vinculados à publicação oficial das seguintes etapas sucessivas e observadas as datas prováveis abaixo:

FASE	DATA
I - Publicação oficial do Edital de Chamamento Público de abertura do certame;	22/05/2026

II - Abertura de prazo para impugnação dos termos, exigências e condições do Edital por qualquer interessado;	22/05/2026
III - Relação nominal preliminar dos candidatos inscritos e situação da respectiva habilitação ou inabilitação documental;	Até 23/06/2026
IV - Abertura de prazo para a interposição de recursos administrativos em face do resultado da fase de habilitação;	No mesmo dia da publicação do item III
V - Julgamento dos recursos e publicação da listagem da classificação preliminar geral de todos os candidatos considerados aptos;	Até 04/07/2026
VI - Abertura de prazo para impugnação ou interposição de recursos contra as notas atribuídas na matriz de classificação preliminar;	No mesmo dia da publicação do item V
VII - Publicação das decisões recursais, homologação do resultado final do certame e divulgação da respectiva classificação definitiva;	Até 17/07/2026
VIII - Expedição do Edital de Convocação dos candidatos classificados, fixando o cronograma processual para a outorga das licenças e o início das atividades operacionais.	Até 31/07/2026

Art. 21 As presentes regras visam garantir a lisura, a transparência e a justiça social na outorga de espaços públicos, devendo o permissionário honrar a precariedade da licença com excelência no atendimento e respeito ao ordenamento urbano.

Art. 22 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela autoridade máxima da SEPREF. Santos, 21 de maio de 2026.

**SECRETÁRIO DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

Anexo 1

ZONA	LICENÇAS	LICENCAS PCD
ZI	47	3
CENTRO		
ZN	47	3
MORRO		
AREA CONTINENTAL		
TOTAL	94	6

Bairros

Zona Intermediária (exceto Orla): Estuário, Aparecida, Ponta da Praia, Embaré, Macuco, Encruzilhada, Vila Mathias, Jabaquara, Vila Belmiro, Marapé, Pompéia, José Menino, Gonzaga, Campo Grande, Boqueirão;

Centro: Vila Nova, Centro, Paquetá, Bairro Chinês e Valongo;

Zona Noroeste: Saboó, Vila Hadad, Chico de Paula, Alemoa, São Manoel, Piratininga, Ilhéu Alto, Rádio Clube, Bom Retiro, Santa Maria, Caneleira, Vila São Jorge, Areia Branca e Castelo;

Morros: Monte Serrat, Morro do Pacheco, Morro da Penha, Morro do Saboó, Morro São Bento, Morro Santa Maria, Morro da Boa Vista, Morro da Nova Cintra, Morro Santa Teresinha, Morro do Marapé, Morro do Jabaquara e Morro da Caneleira;

Area Continental: Caruara, Monte Cabrão e Ilha Diana;

Anexo 2

ATIVIDADES PERMITIDAS
Classe I: comércio de alimentos fritos, assados e lanches incluindo bebidas não alcoólicas;
Classe III: comércio de caldo de cana;
Classe IV: comércio de sorvetes;
Classe V: comércio de suco, chá, açaí e água de coco;
Classe VI: comércio de milho, amendoim, pipoca, churros, algodão-doce e doces

Classe VII: comércio de pescados;
Classe VIII: comércio de hortifrutigranjeiro;
Classe IX: comércio de miudezas, vestuário, artigos de praia, mercadorias, produtos e outros não especificados nas classes anteriores

REQUISITOS PARA ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO

Permanecer distante, no mínimo:

- a) 1,5m (um metro e meio) de qualquer equipamento urbano, de infraestrutura, mobiliário urbano ou de outra interferência permanente ou temporária que impeça, dificulte ou prejudique a livre circulação de pedestres;
- b) 15m (quinze metros) de qualquer esquina, medidos a partir do ponto de cruzamento dos alinhamentos;
- c) 50m (cinquenta metros) dos pontos de ônibus e terminais de passageiros;
- d) 100m (cem metros) de qualquer estabelecimento fixo que possua atividade correspondente àquela para o qual foi licenciado;
- e) 300m (trezentos metros) dos locais onde estejam sendo realizadas feiras livres.

Anexo 3

EQUIPAMENTO PERMITIDOS
I - carrinho de propulsão humana;
II - veículo motorizado;
III - trailer fixo;
IV - barraca;

OBS: O valor da taxa de licença é calculado de acordo com o equipamento utilizado.

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 188/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS - SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Santa Maria com Ana Santos - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 189/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na AV. ANA COSTA, 121, CONJ. 91 - VILA MATIAS - SANTOS - SP, CEP 11.060-001, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Santa Maria com Ana Santos - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE****NOTIFICAÇÃO Nº 190/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa

de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 300 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE****NOTIFICAÇÃO Nº 191/2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima, 1482 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente noti-

ficação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 192/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Adriano de Campos Tourinho, 198 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Ludgero dos Santos, 31 ao 57 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos

termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 194/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Carlos Caldeira, 46 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 195/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR

a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 64 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 196/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos ca-

beamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 66 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 197/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco de Domênico com Jonas Pereira Anjos Filho - jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de

descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 198/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 57 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 199/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite com Leonel Ferreira de Souza - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 200/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR

a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Roberto de Carvalho, 62 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 201/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabea-

mentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Durval do Amaral com Santa Rita de Cassia - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 202/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 300 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 203/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Carlos Caldeira, 46 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de des-

cumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 204/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 64 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 205/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 66 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 206/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco de Domênico com Jonas Pereira Anjos Filho - jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 207/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco de Domênico, 1186 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 208/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 57 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 209/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeados/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite com Leonel Ferreira de Souza - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 210/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeados/fiações irregulares localizados na Rua Roberto de Carvalho, 62 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 211/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fun-

damento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01 – CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Durval do Amaral com Santa Rita de Cassia - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 212/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Carlos Caldeira, 46 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 213/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dona Nina Faria. 64 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o

artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 214/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dona Nina Faria. 66 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 215/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Francisco de Domênico com Jonas Pereira Anjos Filho - jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 216/2026

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IT FACILITIES inscrita no CNPJ sob nº 09.355.634/0001-31, com sede no Município de São Vicente, com representação situada na Rua Walt Disney, 1158 - Cep: 11355-010 - Cidade Náutica - São Vicente, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Francisco de Domênico, 1186 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 217/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET TURBO (E. L. GARCIA LTDA) CNPJ: 04.109.386/0001-25 com sede no Município de Valinhos, , com representação situada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 438 – Lado Direito – Bairro Macuco, Valinhos/SP – CEP 13279-392 na pessoa

de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Adriano de Campos Tourinho, 198 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 218 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 300 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 219 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Maria com Ana Santos - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 220 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Ludgero dos Santos, 31 ao 57 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos

termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 221 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Carlos Caldeira, 46 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 222 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRI-

QUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 64 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 223 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 66 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente noti-

ificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 224 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco de Domênico com Jonas Pereira Anjos Filho - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 225 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco de Domênico, 1186 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 226 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.º n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite com Leonel Ferreira de Souza - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE****NOTIFICAÇÃO Nº 227 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.º n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Roberto de Carvalho, 62 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE****NOTIFICAÇÃO Nº 228 / 2026**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.º n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Durval do Amaral com Santa Rita de Cassia - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 229/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO - SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Santa Maria com Ana Santos - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 230/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO - SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Roberto de Carvalho, 62 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 231/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO - SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Durval do Amaral com Santa Rita de Cassia - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 232/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 300 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 233/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07

(sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima, 1482 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 234/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Adriano de Campos Tourinho, 198 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de ca-

beamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 235/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Adriano de Campos Tourinho, 265 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 236/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Ludgero dos Santos, 31 ao 57 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II,

III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 237/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Carlos Caldeira, 46 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 238/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

ria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 64 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 239/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima re-

ferida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Dona Nina Faria. 66 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 240/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco de Domênico com Jonas Pereira Anjos Filho - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 241/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 57 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo

1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 242/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite com Leonel Ferreira de Souza - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo des-

ta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 243/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Roberto de Carvalho, 62 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 244/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Durval do Amaral com Santa Rita de Cassia - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 245/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vogel Telecom, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, situada na Rua do Bosque, 185 - Barrra Funda - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico, 300 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 283684/2026-79 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O RESPONSÁVEL TÉCNICO TRANSFERIDO NÃO ASSINOU O ANEXO III, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 283494/2026-33 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O ANEXO III NÃO ESTÁ ASSINADO PELAS FARMACÊUTICAS RESPONSÁVEIS SUBSTITUTAS; O SUBANEXO III.3 NÃO ESTÁ ASSINADO PELAS FARMACÊUTICAS RESPONSÁVEIS - O

QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 281293/2026-19 - ANDREA LUCILIA PICADO ALONSO ROCCON - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Já possui licença sanitária válida 09/05/27.

PROCESSO DIGITAL Nº 280156/2026-02 - DROGARIA SILVA MENEZES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A LICENÇA SANITÁRIA ESTÁ VENCIDA, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 279953/2026-75 - NESTLE BRASIL LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NO PEDIDO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A REQUERENTE NÃO ANEXO A IDENTIDADE PROFISSIONAL DE QUÍMICO DO NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO; NO PEDIDO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A REQUERENTE NÃO ANEXO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTERIOR. ESTAS FALTAS CONTRARIAM A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 275818/2026-88 - SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15028/2026

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 71019/2025-17

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DROGARIA & PERFUMARIA MORENO LTDA - ME

Item 1: CAVILON 3M CREME - 92G

Quantidade Estimada : 18 Bisnagas

Preço Unitário : R\$ 141,47

Marca/modelo : 3M

Item 2: TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE – FREESTYLE OPTIUM

Quantidade Estimada : 1.800 Unidades

Preço Unitário : R\$ 1,53

Marca/modelo : ABBOTT

Item 3: ACCU CHEK SPIRIT COMBO - PACOTE DE SERVIÇOS

Quantidade Estimada : 18 Kit
Preço Unitário : R\$ 357,06
Marca/modelo : ACCU CHEK

O Item 04 resultou deserto.
Santos, 21 de maio de 2026.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO A REDE E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL

Comunicamos que no dia 29/05/2026 (sexta-feira), a Seção de Atendimento a Rede E Prevenção em Saúde Bucal (SEAPREV), localizada na Av. Conselheiro Nébias n. 267 estará fechada por motivo de desinsetização da Unidade, conforme orientação da Vigilância Sanitária. O retorno do atendimento ao público será no dia 01/06/2026 (segunda-feira) a partir das 07 horas. Informações: (13) 32283653

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISIOTERAPIA

Convocamos a Sra. Eliza Silverio Santana, data de nascimento 18/02/1962, a comparecer nesta seção, sito à Av. Conselheiro Nébias, 267 - Vila Nova - Santos - SP, em 28/05/2026 às 08:00h e procurar o Serviço Social a fim de tratar de assunto referente ao processo 917.142 de Isenção de IPTU para pessoas com deficiência.

MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA
CHEFE DE SEÇÃO - SERFIS ZOI



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 59940/2025 - 55
Requerente: JB Eventos Esportivos
Atividade: 4ª Santos Night Run
Data: 13/06/2026
Local: Emissário Submarino (faixa de areia). José Menino.
Horário: 18h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 11730/2026 - 94
Requerente: Rafael Guaraldo Rodrigues de Oliveira
Atividade: BSF – Burn, Sweat and Fun
Data: 30/05/2026
Local: Jardim Botânico Chico Mendes. Bom Retiro.
Horário: 07h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 19260/2026 - 16
Requerente: Ile Loro Esu Aran Ase Olowode Torun
Atividade: Encontro Cigano
Data: 31/05/2026
Local: Faixa de areia, ao lado do Emissário Submarino. José Menino.
Horário: 18h30

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 19641/2026 - 50

Requerente: Renan Paiva dos Santos

Atividade: 12ª Corrida Solidária RP Run Club

Data: 24/05/2026

Local: Faixa de areia – Canal 03 até o Canal 06.

Horário: 07h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO

DIRETOR DE EVENTOS



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 59 /2026 – SEDUC 21 DE MAIO DE 2026

A Secretária de Educação de Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, torna público o **GABARITO OFICIAL** da prova objetiva referente ao **Processo Seletivo de Professores do Programa Santos no Mundo**, realizado em 16 de maio de 2026.

GABARITO - PROVA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES - SANTOS NO MUNDO

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B	51	A
2	C	52	D
3	C	53	A
4	C	54	C
5	C	55	A
6	D	56	B
7	C	57	A
8	B	58	D
9	B	59	A
10	C	60	B
11	B	61	A
12	C	62	B
13	B	63	A
14	D	64	C
15	B	65	A
16	A	66	D
17	B	67	B

18	B	68	A
19	C	69	A
20	A	70	A
21	B	71	A
22	A	72	B
23	B	73	C
24	B	74	B
25	D	75	A
26	B	76	D
27	C	77	A
28	B	78	A
29	C	79	A
30	B	80	A
31	B	81	C
32	C	82	B
33	C	83	D
34	B	84	A
35	B	85	C
36	D	86	A
37	A	87	D
38	B	88	D
39	B	89	A
40	A	90	D
41	C	91	C
42	A	92	B
43	C	93	D
44	A	94	C
45	A	95	D
46	C	96	B
47	A	97	D
48	D	98	A
49	B	99	B
50	B	100	A

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 82/2026 -SEDUC
DE 21 DE MAIO DE 2026**

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a utilização de espaço na UME Padre Leonardo Nunes, localizada na Avenida Afonso Schmidt, nº 610, bairro Castelo, pelo 5º Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), para a realização de reunião do referido Conselho, no dia 28 de maio de 2026, no horário das 19h às 21h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ATOS DA SECRETÁRIA

**ATO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
CONVOCAÇÃO DOS EXPOSITORES INSCRITOS PARA “LOJA FEITO EM SANTOS – COLABORATIVA – CASA DO TREM BÉLICO – PERÍODO 2026”, DO PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: FIXO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA**, através do Departamento de Inovação e Economia Criativa – DIEC, considerando o disposto nos itens 4.2.2 do Edital de Chamamento nº 004/2026, publicado na edição de 24 de fevereiro de 2026, às fls. 114 e seguintes, do Diário Oficial do Município, torna público a relação dos participantes habilitados pela Comissão Seleccionadora, nos termos do item 4.3 do Edital, a saber:

1. Expositores habilitados:

Bruna Carolina de Freitas	HABILITADO
Cátia Alexandra Zwarnieski	HABILITADO
Cecilia Aparecida da Silva	HABILITADO
Cecilia Isabel Januário	HABILITADO
Claudia Veronica Bazán	HABILITADO
Denise Barbosa Lara	HABILITADO
Eliane Santos Garcia	HABILITADO
Elisângela França de Andrade	HABILITADO
Evelise Aparecida do Nascimento	HABILITADO
Isaura Cristina Dutra de Andrade Moraes	HABILITADO
Janete Ferreira Rodrigues dos Santos	HABILITADO
José Milton Marinho dos Santos	HABILITADO
Letícia Passarelli Verde	HABILITADO

Lilian da Silva Faia	HABILITADO
Luísa da Silva Alves	HABILITADO
Mara Rocha Thomaz dos Santos.	HABILITADO
Marlene Ines Kuhnen	HABILITADO
Miriam dos Santos Almeida	HABILITADO
Ozaleia Nascimento Roso Mattos	HABILITADO
Reinaldo de Oliveira Mathias	HABILITADO
Simone Christina Pereira de Campos	HABILITADO
Sonia Regina Marques dos Santos Almeida	HABILITADO
Sonia Silva Silveira	HABILITADO
Thelma Mara dos Santos Oliveira	HABILITADO
Virgínia Costa Nascimento	HABILITADO

Expositores não habilitados:

Ana Maria Guedes Rodrigues Hernando	NÃO HABILITADO
Ana Paula Fernandes de Souza	NÃO HABILITADO
Katia Buzogany Majeau	NÃO HABILITADO
Mariana Bechelli Monteiro de França	NÃO HABILITADO
Tayná Kaiane Bezerra Pinto	NÃO HABILITADO

1.2 Expositores eliminado:

Adélia Cristina de Oliveira Franco	ELIMINADO
Carolina Carrilho Miglioli	ELIMINADO
Ciria Rubi Azogue Rivera de Saldana	ELIMINADO
Cristina Atanes dos Santos	ELIMINADO
Edilene Caldas Gimenez	ELIMINADO
Jhéssica Campos Mota	ELIMINADO
Leila Auriemma Castello	ELIMINADO
Regina Bechelli Monteiro	ELIMINADO
Tatiana Alves do Prado	ELIMINADO

2. Aos Expositores habilitados, somente será permitida a comercialização dos produtos apresentados, avaliados e aprovados pela Comissão Seleccionadora.

3. Todas as notificações referentes ao Edital de Chamamento nº 004/2026 – SECOM/DIEC, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Santos.

Santos, 20 de maio de 2026.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) TROCA DE RAMAL DE ESGOTO – SABESP – CENTRO

Data: 25 e 26/05/2026

Horário: 21h00 às 05h00

Interdição: R. Conde D'Eu entre R. do Comércio e R. Tuyuti.

Rota Alternativa: R. Comendador Neto.

02) MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DESERP / SEINFRA – CENTRO

Data: 25/05/2026

Horário: 23h00 às 05h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

03) CONMEBOL SUDAMERICANA DE FUTEBOL PROFISSIONAL MASCULINO – SANTOS F.C. X CLUB DEPORTIVO CUENCA – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 26/05/2026

Horário: 16h00 às 24h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Guararapes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Macha-

do;

- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS ANR8824

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCOS EDUARDO SILVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas ANR8824, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo VW/GOL 1.0, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA DOUTOR JOSÉ DIAS DE MORAES, Nº 83, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Maio de 2026

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS KGO9924

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCOS ANTONIO DE MENEZES, proprietário (a) do veículo de placas KGO9924 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo HONDA CIVIC LX, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA GREENHALG, Nº 260, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00

às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Maio de 2026

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS KYR1448

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) TERESINHA SOARES SANTOS OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas KYR1448, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/MMC AIRTREK MIVEC, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 184, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Maio de 2026

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O Agente de Contratação comunica que o procedimento realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, situado à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP, através da DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2026 – Processo nº 797/2025, resultou DESERTO.

Santos, 21 de maio de 2026.

CRISTIAN MARK WEISER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IPREVSANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2024)

OBJETO: O objeto do presente procedimento é o credenciamento de instituições financeiras para a formalização de termo de credenciamento com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos (IPREVSANTOS), inativos e pensionistas, com consignação em folha de pagamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão de Credenciamento do IPREVSANTOS, designada pela Portaria nº 109/2025, sediada na Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS declara a(s) empresa(s) como inabilitada(s), conforme segue:

INABILITADA(S):

EMPRESTEI CARD S.A. – CNPJ 50.422.605/0001-49

KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S. A. – CNPJ 50.626.276/0001-58

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 21 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
IPREVSANTOS



OUVIDORIA
E CONTROLE

ATOS DO COMITÊ ODS

COMUNICADO 04/2026 – COMITÊ ODS
20 DE MAIO DE 2026

O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS INDICADORES QUE MEDIARÃO O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030 – COMITÊ ODS, em consonância

com os artigos 6º, 7º e 8º do decreto nº 9.386 de 15 de julho de 2021, convoca os seus membros (titulares e suplentes) para reunião a ocorrer no dia 26/05/2026 a partir das 10h, no auditório do Paço Municipal, Praça Mauá S/Nº – 5º Andar.

Santos, 20 de maio de 2026.

FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
ARTICULAÇÃO COMITÊ ODS

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA DE DAVID

Santos, 07 de Abril de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA DE DAVID, por seu representante abaixo, convoca os seus integrantes para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 24 de Maio de 2026, domingo às 15 hrs, na Sede da Associação de Melhoramentos do JD. Castelo, Rua Luis Gomes Nunes, 368 - Bairro Jd. Castelo - Santos/SP, para deliberarem sobre a seguinte pauta.

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2 - Assuntos Gerais;

Atenciosamente,

ADILSON DA SILVA NASCIMENTO.
PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTO S.A.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 023/2026 – Processo n.º 282/2026 cujo objeto é a compra de desinfetante líquido concentrado hospitalar e desinfetante líquido concentrado, conforme descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/06/2026, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 03/06/2026 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob n.º 1093695, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000, ramal 182/198/153, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 21 de maio de 2026.

MARIANA CAMARA ADAMELK
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS CONCULT

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de maneira presencial, no dia 25 de maio de 2026, segunda-feira, às 19h nas dependências do Teatro Municipal Brás Cubas, Av. Senador Pinheiro Machado 48, Vila Mathias, onde serão debatidas as seguintes pautas:

- 1- Atualização dos Editais
- 2- Validação dos Grupos de Trabalho estruturais do Conselho
- 3- Criação dos Grupos de Trabalho: Céu das Artes e Cultura Viva
- 4- Chamamento da eleição da vacância da cadeira Artes Urbanas que acontecerá na reunião de Junho
- 5- Devolutiva da reunião com a SECULT
- 6- Assuntos Gerais.

**JULIANA CLABUNDE DOS SANTOS
PRESIDENTA DO CONSELHO DE CULTURA DE SANTOS**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 026/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 05/2026

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 05/2026, de autoria da Vereadora Débora Alves Camilo, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“RECLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE SERVIDORES”**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 22 de maio de 2026, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissões-especiais@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 027/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 10/2026

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 10/2026, de autoria do Vereador Antônio Carlos Banha Joaquim, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“Importância de Políticas Públicas Voltadas às Crianças e Adolescentes”**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 27 de maio de 2026, às 9 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissões-especiais@camarasantos.sp.gov.br**

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 052/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

A audiência será realizada no **dia 25 de maio de 2026, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da CFO: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 054/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º QUADRIMESTRE DE 2026”**.

A audiência será realizada no **dia 27 de maio de 2026, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 58/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (CECT) convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“LEI FEDERAL Nº 15.326/2026 – EQUIPARAÇÃO DAS EDUCADORAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL COMO PROFESSORAS”**.

A audiência será realizada no **dia 1º de junho de 2026, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia: cect@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 059/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio, convida a população santista a participar de audiência pública com

o tema: **“OS IMPACTOS DO PL 733/2025 E O DESEMPREGO NO PORTO”**.

A audiência será realizada no **dia 03 de junho de 2026, às 18h30min**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Assuntos Portuários, Marítimo, Indústria e Comércio: capmic@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
PRESIDENTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026** **PROCESSO Nº 14/2023**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 15/2026, processo nº 14/2023, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de execução de projeto paisagístico nas dependências da Câmara Municipal de Santos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas inicia-se no dia 25/05/2026 às 08h30 e encerra-se em 11/06/2026 às 08h30 e a abertura da sessão ocorrerá em 11/06/2026 às 10h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 22/05/2026 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 21 de maio de 2026.

URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 270
• ANO: 2026



CONCURSO PREMIA MELHORES FOTOS DOS CEMITÉRIOS DE SANTOS

A entrega dos prêmios do concurso Luz e Sombra de fotografia dos cemitérios municipais de Santos reuniu, nesta semana, participantes e organizadores no Paço Municipal. A iniciativa,

promovida pela Coordenadoria dos Cemitérios, premiou os melhores registros, destacando o patrimônio histórico e funerário santista. O concurso foi lançado em

março e recebeu 173 imagens inscritas durante todo o mês de abril. As imagens foram avaliadas por um júri composto por oito pessoas, entre fotógrafos, representantes da Prefeitura e

integrantes de projetos culturais ligados à fotografia e à memória da Cidade. A matéria na íntegra pode ser conferida no Santos Portal: <https://shre.ink/fotoscemiterios>



ÁREA CONTINENTAL

Serviço de limpeza da academia de ginástica, no Caruara



CENTRO HISTÓRICO

Reparos na calçada: esquina das ruas Paulo Moutinho com Henrique Ablas



MORROS

Limpeza de caixas e vala na Rua dos Inválidos, no Nova Cintra



ORLA E INTERMEDIÁRIA

Reparos no balanço do playground do Emissário Submarino



ZONA NOROESTE

Serviço de corte de mato no bairro Caneleira



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	MAIO	2026
Carpintaria	7	72
Civil	92	760
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	39	474
Elétrica	11	154
Hidráulica	9	235
Instalações	7	39
Limpeza	139	1508
Marcenaria	0	0
Oficinas	43	365
Paisagismo	404	1637
Pintura	179	906
Poda e remoção de árvores	4	46
Serviços gerais	40	886
Tapa buraco asfáltico	122	1395
Vias públicas	132	1348
Outros	1093	8841
TOTAL	2321	18666

Viva o bairro

CALENDÁRIO 2026

VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



Entrada do Monte Cabrão ganha manutenção no asfalto e poda de árvores

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental realizaram a raspagem do asfalto, limpeza de valas no gramado e poda de árvores no acesso principal do bairro Monte Cabrão. Como a água da chuva estava ficando empoeçada naquela área, partes do asfalto foram raspados fazendo com que o líquido escorrendo para fora da pista. Dois trabalhadores estavam envolvidos neste serviço. Eles fizeram

também a poda de galhos de árvores que estavam invadindo a pista, atrapalhando a utilização da calçada e prejudicando a visão de motoristas que trafegam por aquela via. A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



Produção de grelha para caixa de passagem para instalação na Rua Rosário do Nascimento, no Monte Cabrão



Manutenção de aparelho da academia ao ar livre da Ilha Diana



Serviço de roçada na Rua Andrade Soares, no Caruara



CENTRO HISTÓRICO SANTOS



Zeladoria realiza manutenção e reparos em calçada da Vila Mathias



A Prefeitura Regional do Centro Histórico, por meio da equipe de zeladoria, fez reparos na calçada na esquina das ruas Paulo Moutinho com Henrique Ablas, na Vila Mathias.

A ação foi emergencial, já que calçadas com buracos, desníveis, rachaduras ou placas soltas oferecem risco de acidentes, que podem resultar em lesões graves,

como fraturas, torções e escoriações, especialmente para idosos, crianças e pessoas com dificuldade de locomoção. O serviço já foi finalizado.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.





Rua Eugênio Batista, no Morro Santa Maria, recebe serviço emergencial

A Prefeitura Regional dos Morros executou um serviço emergencial na Rua Eugênio Batista, próximo ao número 466, no Morro Santa Maria.

Oito trabalhadores, com o apoio de uma retroescavadeira, fizeram a manutenção da calçada e a troca de duas grelhas. O serviço já foi concluído.

O objetivo é melhorar o fluxo de água da chuva, evitando empoçamento e alagamentos.

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso



MORROS SANTOS



Limpeza de caixas na Rua Travessa Padre Anchieta



Limpeza de caixas na Rua Paulo Clemente Santini



Serviço de limpeza nos banheiros da Lagoa da Saudade, no Morro Nova Cintra



Prefeitura constrói novas rampas de acessibilidade no bairro Embaré

A construção de uma rotatória no cruzamento das ruas Frei Vital com Nabuco de Araújo, no Embaré, provocou a mudança de lugar de duas rampas de acessibilidade.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, por meio da equipe de zeladoria, foi acionada pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) para realizar a mudança.

Seis trabalhadores estão envolvidos no serviço, que deve ser finalizado na próxima semana.

As rampas desempenham papel fundamental na mobilidade urbana, pois facilitam a travessia entre calçada e via, oferecendo mais segurança

a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que utilizam cadeiras de rodas. Essas estruturas seguem as diretrizes da norma NBR 9050, que estabelece critérios técnicos sobre inclinação, largura, piso tátil e demais elementos necessários para assegurar acessibilidade, conforto e autonomia aos usuários.

A Prefeitura Regional é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



QUEM FOI?

Frei Vital

Dom Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira (1844–1878) foi um frade capuchinho e o 20º bispo de Olinda. Nomeado por Dom Pedro II aos 26 anos, ele se tornou uma figura central na "Questão Religiosa" do Brasil Império ao defender a autonomia da Igreja Católica contra a influência da maçonaria



Colocação do piso drenante entre a quadra de basquete e o banheiro no Emissário Submarino

Reparo no piso mosaico no canteiro central, número 141, da Presidente Wilson



Reparo nas rampas de acessibilidade na esquina da João Antunes com a Presidente Wilson



**ZONA NOROESTE
SANTOS**

Regional faz corte de grama e retirada de lixo na Arena Silvano João Freitas

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona Noroeste efetuou serviços de zeladoria na Arena Silvano João Freitas, na Rua Ângelo Martins Medeiros, na Caneleira.

Seis trabalhadores, o corte de grama e varrição e limpeza geral. Foram recolhidos também materiais como sacolas plásticas, garrafas

Pet e até um colchão.

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairro da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Abertura de canaleta para passagem de cabos na Avenida Jornalista Armando Gomes, no Rádio Clube



Arquivo PMS

Serviço de pintura de guias e postes na Rua dos Portugueses, na Alemoa



Arquivo PMS

Pintura de guias e postes na Avenida Bandeirantes, na Alemoa



Drenagem

Realizada limpeza das ecobarreiras nos canais 1 e da Barão de Penedo

A Prefeitura de Santos realizou a limpeza manual das ecobarreiras instaladas no canal da Rua Barão de Penedo, no Estuário, e no Canal 1, no José Menino.

Os trabalhos, realizados por equipes da Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), têm como objetivo remover resíduos flutuantes e vegetais que se acumulam no equipamento, garantindo o bom escoamento das águas pluviais e evitando o arraste de lixo para o estuário e o mar.

As ecobarreiras cumprem papel essencial na proteção ambiental e no combate à poluição hídrica, retendo materiais como garrafas plásticas, embalagens e galhos que chegam pelos canais. O trabalho é realizado de forma periódica e contínua, como parte das ações de zeladoria preventiva coordenadas pela Sepref na região.



Pavimentação

Rua Eleanor Roosevelt, no São Jorge, recebe manutenção asfáltica



Equipes da Prodesan, sob supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), realizaram a manutenção asfáltica na Rua Eleanor Roosevelt, no São Jorge.

Os serviços incluíram reparos e recapeamento da pavimentação, com o objetivo de melhorar a trafegabilidade, garantir mais segurança aos motoristas e pedestres, além de prolongar a vida útil do asfalto na região.


De acordo com a Sepref, ações como esta fazem parte do programa contínuo de zeladoria urbana da cidade, que busca manter ruas e vias em boas condições de uso, prevenindo danos e melhorando a mobilidade dos bairros atendidos.



Área Continental

Programação de zeladoria

22/05/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Caramuru lado do morro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/05/2026	22/05/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/05/2026	22/05/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/05/2026	22/05/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/05/2026	22/05/2026
Caruara	Rua Dorothy murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/05/2026	22/05/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/05/2026	22/05/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Construção de mureta delimitando rio Iriri	18/05/2026	23/05/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Instalação de piso e Instalação de grades	18/05/2026	23/05/2026



Centro Histórico

Programação de zeladoria

22/05/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Parque Valongo	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Outeiro Santa Catarina	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Praça Barão do Rio Branco	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Praça da República	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Praça dos Andradadas	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Rua Joao Pessoa	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Museu Pelé	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Casa do Trem Bélico	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Rua Tuiti x Gaspar Ricardo (Praça Azevedo Júnior)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Retorno (Praça Azevedo Júnior Rua Antônio prado)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Canteiro do elevadodo lado morro	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Canteiros do Elevado (Incluindo central e Dois lados da via)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Rua Tuiti x Rua Riachuelo	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Av. Getúlio Vargas e túnel Rubens Lara (Praça dos Andradadas e túnel)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Rua Visconde do Embaré	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Largo Marques de Monte Alegre	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Centro	Av. Visconde de São Leopoldo	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Av. João Pessoa	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Largo do São Bento	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Igreja (Valongo)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Centro	Av. São Francisco	33	33		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Av. São Francisco	43	45		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Praça Barão do Rio Branco	12	12		Troca de grelha de boca de lobo	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Praça Visconde de Mauá	Início	Fim		Pintura dos cordonéis	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Praça Visconde de Mauá	Início	Fim		Caiação de guias	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Praça Visconde de Mauá	Início	Fim		Caiação de postes	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Rua Frei Gaspar	71	71		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Rua Tuyuti (próximo ao Museu do Café)	Início	Fim		Troca de grelha de boca de lobo	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Rua XV de Novembro	54	54		Reposição de mosaico preto	18/05/2026	23/05/2026
Centro	Rua XV de Novembro	75	75		Reposição de mosaico preto	18/05/2026	23/05/2026
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Chinês	Praça Manoel de Almeida	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	515	515		Abertura de berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026
Paquetá	Rua Doutor Cochrane (Cemitério Paquetá)	Início	Fim		Pintura externa dos muros do cemitério	18/05/2026	23/05/2026
Vila Mathias	Praça Coimbra	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Mathias	Praça Profº André Freire	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Mathias	Praça Narciso de Andrade (entrada de carro da CET)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Vila Ma-thias	Praça Belmiro Ribeiro	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Largo Fernando Pessoa (Vila Ma-thias)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Praça Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	2º DP	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Estacionamento CET	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Arena Santos	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Av. Ana Costa	89	89		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Recanto Claudio José Ribeiro	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Defesa Civil (medi-dor de umidade)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Ma-thias	Av. Anna Costa x Rua Almeida de Moraes	Início	Fim		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Av. Senador Feijó	502	502		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua da Constitui-ção x Rua Amador Bueno	Início	Fim		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua da Constitui-ção x Rua Bitten-court	Início	Fim		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua da Consti-tuição x Av. São Francisco	Início	Fim		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Av. Rangel Pestana	55	55		Reparo na ciclovia	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortu-nato	40	40		Abertura de berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortu-nato	42	42		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortu-nato	48	48		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortu-nato	96	96		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortu-nato	126	126		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortu-nato	132	132		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Vila Mathias	Rua Uruguai	Início	Fim		Caição em guias	18/05/2026	23/05/2026
Vila Mathias	Rua Uruguai	Início	Fim		Caição em postes	18/05/2026	23/05/2026
Vila Mathias	Rua Washington Luiz	1	1		Abertura de berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Praça Rui Ribeiro Couto	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Nova	Praça Nagasaki	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Nova	Casarão (Rua Sete de Setembro)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles (entorno Vila Criativa)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	8	8		Abertura de berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	10	10		Reparo no berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	10	10		Abertura de berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	32	32		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	40	40		Abertura de berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	40	40		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	44	44		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat	48	48		Reparo na calçada	18/05/2026	23/05/2026
Vila Nova	Rua Henrique Porchat x Rua Braz Cubas	Início	Fim		Abertura de berço de árvore	18/05/2026	23/05/2026



Morros

Programação de zeladoria

22/05/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Vila Progresso	Rua 8 - Beco 8	Início	Fim		Recuperação de degraus	18/05/2026	22/05/2026
Vila Progresso	Rua 8 - Beco 8	Início	Fim		Instalação de corrimão	18/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Estrada João Baptista	233	233		Manutenção em caixa de passagem	18/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Estrada João Baptista	233	233		Troca de grelhas	18/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Caminho Central	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Caminho do Mirante	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Caminho do Trinta	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Escadaria 07	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Estrada João Baptista	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua Grande	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua S	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua 03	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua 03	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua 04	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua 06	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua 08	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua 09	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria


















22/05/2026

Morro da Penha	Rua 10	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Rua 13	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Servidão de pas- sagem Aprovada 1125	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Travessa da rua 4	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Vielas 02	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro da Penha	Vielas 03	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro do Jabaquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Guarda corpo	18/05/2026	22/05/2026
Morro do Santa Maria	Travessa 17	35	35		Muro de arrimo	18/05/2026	22/05/2026
Morro Fon- tana	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Caição de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro Fon- tana	Rua Santa Marina	Início	Fim		Caição de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro Fon- tana	Caminho dos Tei- xeiras	Início	Fim		Caição de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro Fon- tana	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat	61	61		Limpeza de vegetação na encosta	18/05/2026	22/05/2026
Morro Fon- tana	Rua Santa Marina	Início	Fim		Pintura caição de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro Fon- tana	Rua Nossa Senho- ra da Assunção	Início	Fim		Pintura caição de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro Fon- tana	Caminho dos Tei- xeira	Início	Fim		Pintura caição de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro José Menino	Carlos Alberto Curado	Início	Fim		Caição de postes, muros e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro José Menino	Rua Dr. Carlos Alberto Curado	Início	Fim		Poda de bambu	18/05/2026	22/05/2026
Morro Ma- rapé	Rua 2	Início	Fim		Corte de mato	18/05/2026	22/05/2026
Morro Monte Serrat	Caminho Monse- nhor Moreira	3272	3272		Poda e remoção de bam- bu	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cin- tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Manutenção dos quios- ques	18/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza da academia	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do playground	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem do palco flutuante	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Corte de grama	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Pintura dos bancos	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Rua Lucinda de Matos	293	293		Manutenção de telhado	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Av. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Manutenção de telhado	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Corte de grama	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Corte de mato no Parque dos Morros	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Morro Nova Cintra	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Caição de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Av. Santista	Início	Fim		Caição de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Morro Nova Cintra	Rua Amália Rodrigues	Início	Fim		Caição de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Rua José Oséas Barbosa	Início	Fim		Poda de galhos	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Rua José Oséas Barbosa	Início	Fim		Corte de mato	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Pintura caiação de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Rua Amália Rodrigues	Início	Fim		Pintura caiação de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Av. Santista	Início	Fim		Pintura caiação de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Adaptação dos quiosques para Evento	18/05/2026	22/05/2026
Morro Pacheco	Morro Pacheco	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	18/05/2026	22/05/2026
Morro Pacheco	Rua 11	Início	Fim		Ciação de postes, muros e escadas	18/05/2026	22/05/2026
Morro Sa-boó	Caminho Central	Início	Fim		Pintura de corrimão	18/05/2026	22/05/2026
Morro Sa-boó	Caminho Central	Início	Fim		Ciação de muro, poste e escadas	18/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Av. João Belchior Marques Goulart	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua Albino dos Santos	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua Ana Paula Vireilha da Costa Ramos	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua Hilário Garcia Carvalho	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua Mesatenista Roberto Felipe Ramirez	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua Professora Sandra Regina Trindade de Freitas Silva	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua 01	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua 03	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Morro Santa Maria	Rua 10	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Rua 13	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Vieia junto ao nº 269 da Av. Nossa Senhora de Fátima	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Vieia 03	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro Santa Maria	Vieia 04	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Manutenção de forro	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Telhado da policlínica	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Roque	Início	Fim		Caiação de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Av. Santo Antônio do Valongo	Início	Fim		Caiação de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora da Assunção	Início	Fim		Caiação de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Pintura das salas	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Av. São Roque	Início	Fim		Pintura caiação de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Av. Santo Antônio do Valongo	Início	Fim		Pintura caiação de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Confecção e instalação de portas e batentes	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Confecção e instalação de corrimão	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Ângela	598	598		Confecção e instalação de bancada para computadores	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Felipe	Início	Fim		Recuperação de abatimento de ramal	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Cipriano	691	691		Instalação de Guard Rail	18/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Av. Bandeirantes	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Av. Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Av. Santo Antônio do Valongo	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Av. São Cristóvão	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Morro São Bento	Escadaria Nossa Senhora Guadalupe	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Escadaria Santo Eduardo	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Escadaria São Rafael	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Praça Nossa Senhora Aparecida	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Assunção de Nossa Senhora	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Francisco José dos Santos	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Paraíso	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Presidente Vargas	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Angela	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Bárbara	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Cecília	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Isabel	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Joana D'Arc	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Madalena	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Margarida	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Marlene	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Mercedes	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Monica	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santa Tereza	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Morro São Bento	Rua Santo Américo	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santo Edézio	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua Santo Orlando	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Caetano	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Cipriano	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Clóvis	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Domingos	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São João	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Joaquim	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Manoel	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Marcos	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Matheus	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Miguel	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Ricardo	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Roque	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Sérgio	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua São Silvestre	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua 01 - Sítio Anastácio	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua 04 - Sítio Anastácio	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Rua 15 de agosto	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Travessa Santo Alexandre	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Travessa Santo Amaro	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Travessa São Clóvis	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Morro São Bento	Vieia Florentino Diegues Gonçalves	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Vieia Gentil Teixeira dos Santos	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Vieia 03	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Vieia 04	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Morro São Bento	Vieia 06	Início	Fim		Remoção de Mato	22/05/2026	22/05/2026
Vila Progresso	Rua um	Início	Fim		Manutenção de praça	18/05/2026	22/05/2026
Vila Progresso	Av. Brasil	Início	Fim		Caição de poste e guias	18/05/2026	22/05/2026
Vila Progresso	Av. Brasil	Início	Fim		Pintura caição de guias e postes e demarcação para a rota sagrada	18/05/2026	22/05/2026
Vila Progresso	Travessa 1	Início	Fim		Instalação de alambrado na quadra de futebol	18/05/2026	22/05/2026
Vila Progresso	Travessa 1	Início	Fim		Colocação de tela no espaço da academia	18/05/2026	22/05/2026



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

22/05/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Aparecida	Alameda Armênio Mendes	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Av. Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Av. Doutor Eptácio Pessoa	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Praça José Domingues Martins	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Praça Visconde de Itaborahy	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Alexandre Fleming	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Alexandre Martins	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Arabutan	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Aureliano Coutinho	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Bolívia	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua da Liberdade	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Engenheiro Alfredo Capelache	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Felipe Camarão	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Francisca Faria	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Frei Francisco Sampaio	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Guaibê	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua João de Barros	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Jurubatuba	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Ministro João Mendes	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Aparecida	Rua Mont'Alverne	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Nabuco de Araújo	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Piratininga	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Prefeito Antenor Bué	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Professor Pirajá da Silva	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Professor Torres Homem	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Ricardo Pinto	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Senador Lacerda Franco	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua Vergueiro Steidel	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Rua 1º de Maio	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Aparecida	Rua Ernesto de Melo Júnior	208	208		Troca de tampa de ferro por uma de concreto	18/05/2026	23/05/2026
Aparecida	Av. Almirante Cochrane x Av. Epitácio Pessoa (até a Av. Bartholomeu de Gusmão)	Início	Fim		Pintura de grades do Canal 5	18/05/2026	23/05/2026
Aparecida	Av. Bartholomeu de Gusmão	83	83		Pintura do piso (Fonte do Sapo)	18/05/2026	23/05/2026
Aparecida	Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva	Início	Fim		Pintura dos bancos da praça	18/05/2026	23/05/2026
Campo Grande	Praça Almirante Barroso x Av. Francisco Glicério	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Campo Grande	Rua João Carvalhal Filho	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Campo Grande	Vila Criativa (Av. Sen. Pinheiro Machado)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Campo Grande	Av. Senador Pinheiro Machado	769	769		Reparos internos (Caps)	18/05/2026	23/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Campo Grande	Rua Carlos Gomes	165	165		Renivelamento de sarjeta	18/05/2026	23/05/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Embaré	Rua Comendador Alfaia Rodrigues X Rua Caramuru	Início	Fim		Instalação de rampa de acessibilidade	18/05/2026	23/05/2026
Encruzilhada	Av. Glicério Francisco x R. Júlio Conceição	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Praça sem nome (Barão de Parana-piacaba x Rua São Vicente de Paula)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Praça Aloysio Alvarez Ruiz (Canal 3 x Barão de Parana-piacaba)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Recanto sem nome (Canal 3 x Av. Gal. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Av. Senador Feijó x R. Dr. Olyntho Rodrigues Dantas (esquina do Anonimato)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Praça Padre Champagnat	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Campos Melo	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua da Constituição da Campos Sales até a Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Av. Conselheiro Nébias	388	388		Pintura nas salas da Gota de leite	18/05/2026	23/05/2026
Encruzilhada	Av. Conselheiro Rodrigues Alves	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Av. Senador Feijó	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Praça Padre Champagnat	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Encruzilhada	Rua Barão de Paranaíacaba	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Borges	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Campos Melo	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Carvalho de Mendonça	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Comendador Martins	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Cunha Moreira	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Doutor Guedes Coelho	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Doutor Olyntho Rodrigues Dantas	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua João Guerra	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Julio Conceição	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Luiz Gama	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Manoel Dias Marcelino	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Martim Francisco	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Pedro Américo	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Encruzilhada	Rua Pérsio Queiroz Filho	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua São Vicente de Paulo	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Vidal Sion	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Encruzilhada	Rua Xavier Pinheiro	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Estuário	Rua Cipriano Barata X Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim		Instalação de rampa de acessibilidade	18/05/2026	23/05/2026
Gonzaga	Av. Marechal Deodoro	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Av. Marechal Floriano Peixoto	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Av. Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Praça da Independência	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Praça dos Expedicionários	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Praça Fernandes Pacheco	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Alagoas	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Gonzaga	Rua Bahia	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Carlos Affonseca	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Doutor Almir Martins	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Doutor Assis Corrêa	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Doutor Manoel Victorino	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Euclides da Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Galeão Carvalhal	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Goiás	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Jorge Tibiriçá	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua José Caballero	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Luis Suplici	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Luiz de Faria	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Marcílio Dias	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Mário Carpenter	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Paraguai	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria




22/05/2026

Gonzaga	Rua Pasteur	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Pernambuco	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Tocantins	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Rua Tolentino Filgueiras	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Gonzaga	Rua Assis Corrêa (7º DP)	50	50		Serviços de alvenaria na Sede do 7º DP	18/05/2026	23/05/2026
Gonzaga	Av. Ana Costa (Praça da Independência)	Início	Fim		Troca do mosaico (Praça da Independência)	18/05/2026	23/05/2026
Gonzaga	Praça Rotary	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Praça Nenê Ferreira Martins	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Gonzaga	Praça Agostinho costa	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Jabaquara	Praça Major Quintino de Lacerda (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Jabaquara	Ciclovia (Av. Francisco Manoel) (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Jabaquara	Av. Francisco Manoel (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Jabaquara	Largo Dr. Washington Di Giovanni (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Jabaquara	Policlínica do Jabaquara	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Jabaquara	Programa Viva o Bairro	Início	Fim		Caiação de postes e guias em todo o bairro	18/05/2026	23/05/2026
José Menino	Av. Pinheiro Machado (canal 1)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
José Menino	Praça Eng. Saturnino De Brito	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
José Menino	Av. Gal. Francisco Glicério	661	661		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	18/05/2026	23/05/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
José Menino	Rua Sebastião Nogueira	8	8		Reparo em calçada	18/05/2026	23/05/2026
José Menino	Av. Senador Pinheiro Machado	945	917		Lavagem e revestimento da parede do talude do Canal 1	18/05/2026	23/05/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson (Emissário Submarino)	170	170		Instalação de aparelhos de ginástica ao ar livre na Academia do Miguel (Emissário Submarino)	18/05/2026	23/05/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Macuco	Praça Rubens Ferreira Martins	Início	Fim		Instalação de boca de lobo (bueiro) (lombofaixa)	18/05/2026	23/05/2026
Macuco	Programa Viva o Bairro	Início	Fim		Roçagem e remoção de mato em todo o bairro	18/05/2026	23/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Marapé	Praça Cândido Portinari (incluindo Rua João Caetano x Av. Dr. Moura Ribeiro)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Marapé	Canteiro (Rua Décio Stuart c/ Rua Santa Catarina)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Marapé	UBS Marapé	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Pompéia	Av. Bernardino de Campos (canal 2) ate Praça Doutor Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Pompéia	Praça João Barbalho	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Pompéia	Av. Francisco Glicério (Rua Piauí até ao canal 1)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Pompéia	Praça Benedito Calixto	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Belmiro	Praça da Bíblia	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos x R. Joaquim Távora	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Belmiro	Recanto Ranulfo Prata (perto da Vila Belmiro)	Início	Fim		Corte de grama	11/05/2026	22/05/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	18/05/2026	23/05/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Reparo em aparelho de ginástica ao ar livre e em grade de quadri-nha de futebol, trave e brinquedos	18/05/2026	23/05/2026



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

22/05/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim	Pintura do piso das quadras esportivas de Futsal e Basquete	18/05/2026	23/05/2026
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim	Pintura das traves (duas) da quadra de Futsal e estrutura da tabela na quadra de basquete	18/05/2026	23/05/2026
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim	Demarcações das linhas nas quadras de Futsal e Basquete	18/05/2026	23/05/2026
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim	Pintura da mureta em volta quadra esportiva – Futsal	18/05/2026	23/05/2026
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim	Instalação de meio fio, concretagem do piso do playground e instalação de guarda-corpo padrão Santos	18/05/2026	23/05/2026
Alemoa	travessa Gema Rabelo	Início	Fim	Limpeza nos córregos	18/05/2026	23/05/2026
Bom Retiro	Praça Vereador Fernando Oliva	Início	Fim	Instalação de guarda-corpo padrão Santos	18/05/2026	23/05/2026
Bom Retiro	Rua João Fracaroli	Início	Fim	Reparos hidráulicos no Jardim Botânico Chico Mendes	18/05/2026	23/05/2026
Bom Retiro	Rua Cmte. Bulcão Vianna	148	148	Reparos hidráulicos no Centro Esportivo Paulo César Araújo (Pagão)	18/05/2026	23/05/2026
Caneleira	Av. Francisco Ferreira Canto.	42	378	Limpeza dos taludes	18/05/2026	23/05/2026
Castelo	Avenida Afonso Schmidt	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Avenida Aprovada 927	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Avenida Doutor Haroldo de Camargo	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Caminho da Capela	Início	Fim	Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Castelo	Caminho da União	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Praça Paz Universal	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Praça Professor José Oliveira Lopes	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Arquiteto Romeu Esteves Martins Filho	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Cordovil Fernandes Lopes	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Daniel Correa	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Dom Jayme de Barros Câmara	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Doutor Flor Horácio Cyrillo	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Doutor José do Amaral Menezes	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Doutor José Fernando Fernandes de Almeida	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Doutor Manoel Machado Maia	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Doutor Maurício Onesti Taddei	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Miguel Kodja	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Professor Doutor Mário de Góes Calmon de Britto	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Castelo	Rua Professor Francisco De Domênico	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Professor Laurindo Chaves	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Professor Luís Gomes Cruz	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Sérgio Paulo Freddi	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Silvio Chaddad	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Castelo	Rua Waldemar Noschese	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rótula 01	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rótula 02	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Abílio dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Ana Santos	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Aparecido Cabrera	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Boris Kaufmann	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Cristiano Solano	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Doutor Pedro Paulo De Giovanni	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua Marginal Direita da Via Anchieta	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Chico de Paula	Rua particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Rua 01 - ZEIS Prainha do Ilhéu II	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Travessa Vila Nova	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura de 02 traves para instalar na quadra esportiva do Ilhéu Alto	18/05/2026	23/05/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura de 01 grade de proteção que será fixada no Setor de Carpintaria	18/05/2026	23/05/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura de 02 traves tipo caixote para colocação na quadra esportiva da Praça Santa Paulina no Saboó	18/05/2026	23/05/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	217	600		Caiação de guias e postes	18/05/2026	23/05/2026
Chico de Paula	Rua Ana Santos	289	289		Drenagem	18/05/2026	21/05/2026
Ilhéus Altos	Rua Dois	32	32		Instalação de novas traves na quadra esportiva	18/05/2026	23/05/2026
Radio Clube	Caminho São José	Início	Fim		Pintura (aplicar fundo) no Totem que receberá grafite (arte), na comunidade 52	18/05/2026	23/05/2026
Radio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	Início	Fim		Zeladoria	18/05/2026	23/05/2026
Radio Clube	Rua Luiz Bezzi	2	98		Zeladoria	18/05/2026	23/05/2026
Radio Clube	Rua Mário Sergio Oréfice	2	100		Zeladoria	18/05/2026	23/05/2026
Radio Clube	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	2	80		Zeladoria	18/05/2026	23/05/2026
Radio Clube	Rua Jardelino José da Silva	2	76		Zeladoria	18/05/2026	23/05/2026
Radio Clube	Rua Leila Diniz	2	62		Zeladoria	18/05/2026	23/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Rádio Clube	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Av. Doutor Frederico de Figueiredo Neiva	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Caminho São José	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Caminho São Sebastião	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça Armando Erbisti	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Augusto Cerqueira	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Bruno Barbosa	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça Doutor Jerônimo La Terza	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça José Derito	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça Marechal Eurico Gaspar Dutra	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça Professor José Oliveira Lopes	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Praça Sem denominação - Camelódromo	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Alexandre Negrini	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua C	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Contra-Almirante Esculápio Cesar de Paiva	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Dom Jaime de Barros Câmara	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Rádio Clube	Rua Doutor Aniz Tranjan	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Antonio Ablas Filho	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Antônio de Souza Reina Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Leonel Ferreira de Souza	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Nilo Rodrigues Paz	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Doutor Stefan Bryk	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua E	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua F	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Fausto Lourenço Gomes	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Francisco Hildebrando de Moura	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Governador Roberto Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua I	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua J	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua José Alberto de Luca	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua José Alves do Nascimento	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua José Casado Fernandes	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua José Lobo Viana	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Rádio Clube	Rua José Roberto Moscardiello	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Júlio Paixão Filho	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Kleiber Facundo Leite	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Leda Tenório	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Luiz Alves	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Major Arthur Alves Firmino	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Mestre Tomaz	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Mongaguá	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Padua Salles	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Principal - Vila Pelé	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Professor Celestino Bourroul	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Professor Edmundo de Mendonça	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Professor Francisco De Domênico	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Professor Nelson Espíndola Lobato	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Professor Romeu La Scala	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Santa Rita de Cássia	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Rádio Clube	Rua Vereador Álvaro Guimarães	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua Waldemar Neves Guerra	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 02	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 03	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 04	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 05	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 08	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 09	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 10	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 11	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 12	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Rua 13	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Travessa Dona Maria Ovidia da Luz Santos	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Travessa Dona Olga Marinho Santos	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Rádio Clube	Travessa Vila Telma	Início	Fim		Remoção de mato	22/05/2026	22/05/2026
Saboó	Rua Iguape	12	127		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026
Saboó	Rua Guarujá	178	238		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026



Programação de zeladoria

22/05/2026

Saboó	Rua Itanhaém	130	495		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026
Saboó	Praça Santa Paulina	Início	Fim		Instalação de equipamentos de playground	18/05/2026	23/05/2026
Saboó	Avenida Nossa Senhora de Fátima	230	230		Limpeza de Bueiro	18/05/2026	21/05/2026
Santa Maria	Rua Pedro Paulo di Giovanni	1	130		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026
Santa Maria	Rua Maria Patricia	122	1		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026
Santa Maria	Rua Adriano de Campos Tourinho	10	160		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026
São Manoel	Praça Deputado Euzébio Rocha	Início	Fim		Reparos nos equipamentos de playground e na quadra esportiva	18/05/2026	23/05/2026
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	Início	Fim		Reparos Hidráulicos na USF São Manoel	18/05/2026	23/05/2026
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	Início	Fim		Limpeza de Boca de Lobo	18/05/2026	21/05/2026
Vila Haddad	Rua Dona Afonsina Proost de Souza	50	139		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026
Vila Haddad	Rua Monsenhor João Martins Ladeira	158	305		Caiação em guias e Postes	18/05/2026	23/05/2026
Vila Haddad	Rua João de Souza Lima	48	48		Limpeza de Boca de Lobo	18/05/2026	21/05/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção em sarjetas, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores	18/05/2026	23/05/2026